



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: JAIR TATTO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 30-10-2018

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado
- Exibição de imagens

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – Abertos os trabalhos da décima sétima audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento do ano de 2018, com o objetivo de atender o requerimento para tratar do Programa Lixo Zero, objeto do PL 313/13, de autoria do Vereador Eduardo Tuma, que “Dispõe sobre a criação do Programa Lixo Zero, e dá outras providências”.

Informo que esta reunião está sendo transmitida pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.saopaulo.sp.leg.br, no *link* Auditórios *On-Line*, Sala Brasil Vita.

Para esta audiência pública, foram convidados os Srs.: Marcos Penido, Secretário Municipal de Prefeituras Regionais; Edson Tomaz de Lima Filho, Presidente da Amlurb, neste ato representando a autarquia. Convido os dois para ocupar a Mesa. A ambos, agradeço a presença.

Convido também o autor do projeto, o Vereador licenciado Eduardo Tuma, que atualmente ocupa o cargo de Secretário-Chefe da Casa Civil.

Foram convidados os Srs. Vereadores desta Casa, a população de modo geral e, de segmentos da população, os Srs. Rodrigo Sabatini e Flávia Cunha, representantes do Instituto Lixo Zero, que também estão convidados a ocupar um lugar à Mesa.

Esta audiência pública foi divulgada no *Diário Oficial da Cidade de São Paulo* nos dias 24, 25, 26, 27, 29 e 30 de outubro e teve anúncios publicados em jornais de grande circulação, como no *O Estado de S.Paulo*, no dia 24 de outubro, e na *Folha de S.Paulo*, no dia 25 de outubro.

O motivo da convocação desta audiência foi especificamente o PL 313/13, que institui o Programa Municipal Lixo Zero.

Aproveitando o tema da audiência, muito brevemente, vamos tratar um pouco sobre o que diz a legislação de um modo geral sobre lixo na cidade de São Paulo.

- Oradora passa a referir-se a imagem na tela de projeção. É feita a apresentação

de transparências, cuja cópia, identificada como Anexo 1, passa a integrar estas notas taquigráficas.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – As normas estão em muitos dispositivos diferentes: legais, infralegais, leis federais, estaduais e municipais e normas técnicas.

Esta, por exemplo, é uma visão de leis que dispõem sobre o tema lixo que se aplicam na cidade de São Paulo; 25 delas são leis municipais e uma é federal, a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Há, portanto, pelo menos uma lei federal, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e pelo menos duas leis estaduais, a Política Estadual de Resíduos Sólidos, que diz respeito ao Estado e, portanto, a nós aqui também, e a Política Estadual de Meio Ambiente, uma lei mais antiga que, curiosamente, em todo o seu texto, faz apenas uma menção a resíduos, mais especificamente no seu artigo 24, quando aborda sobre licenciamento de determinadas atividades que utilizam recursos naturais. É quase a título de curiosidade: o quanto ao longo dos anos, a legislação sobre lixo caminhou em separado da legislação sobre meio ambiente. Pode passar, por favor.

Eu queria dizer que essa lista não é exaustiva, ela é abrangente, mas se a gente pesquisar melhor, com mais cuidado, encontra outras leis que poderiam estar nessa tabela. Nem é completamente atualizada, porque a produção legislativa é muito intensa. Mas vamos lá.

Eu separei essas 25 leis municipais sobre lixo em alguns grupos. Temos as mais gerais, vamos dizer. A de 2004, que instituiu o Código Sanitário do Município, tem uma parte especialmente sobre resíduos sólidos decorrentes dos serviços de saúde; em 2009, a Política Municipal de Mudanças do Clima em São Paulo, a gente vê que aqui, em 2009, numa lei sobre mudanças de clima, 14 vezes usamos a palavra resíduos, há uma referência a lixões e uma vez aparece a palavra lixo.

No Plano Diretor de 2014, aí a gente tem 95 vezes a palavra resíduo, uma boa

parte dessas menções dentro do capítulo quatro, da Política e do Sistema de Saneamento Ambiental, em especial a sessão seis, da gestão integrada de resíduos sólidos. Mas a palavra resíduo aparece em vários outros capítulos e trechos do texto. Aparece nas referências a planos de bairro, nas referências às ZEIS e assim por diante. Vamos lá.

Aí nós temos essas outras leis também bem abrangentes, falando de limpeza urbana, de coleta de um modo geral, desde aquela de 87, que é do Jânio Quadros; em 91, já tivemos uma lei sobre coleta seletiva de lixo industrial, comercial e residencial; em 92, serviço de coleta de entulho; em 93, autoriza a ampliação do serviço de coleta de lixo, incluindo o recolhimento de restos de móveis e outros materiais domésticos - o famoso bagulho; em 96, criação de recolhimento de objetos imprestáveis nas administrações regionais; em 2002, aí veio a lei mais atualizada e abrangente, a organização dos sistemas de limpeza urbana do Município de São Paulo, com a criação da Amlurb; em 2008, tivemos essa outra lei, bastante robusta também, sobre o Plano Integrado de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, seus Componentes, etc.. Por favor, a próxima.

Aí eu separei algumas leis que têm a ver com o tipo de resíduo, elas foram elaboradas com esse conceito. Em 2001, recolhimento de pilhas, baterias e congêneres - 2001, é lei, não proposta; em 2002, entulho, terra e material de construção; em 2002, também, embalagens de garrafas plásticas e pneumáticos; em 2007, caixas descartáveis e retornáveis para acondicionamento de hortifrutículas - tem uma regra específica para a sua disposição em descarte, quando for descartável; em 2010, recipientes contendo sobras de tintas, vernizes e solventes; em 2009, dispõe sobre a obrigatoriedade da Prefeitura do Município, autarquias, órgãos municipais, administração direta, indireta, coletar lâmpadas fluorescentes; em 2018, foi autorizada a criação de um banco municipal de materiais de construção.

Depois, há outro grupo a lei foi constituída com base no local de geração e de coleta, não tanto no material. Desde 97, há uma lei que dispõe sobre a destinação de materiais inservíveis das escolas da rede municipal, lixeiras seletivas nas escolas públicas, recipientes

para coleta de resíduos nos estabelecimentos descritos, no caso são estabelecimentos com concentração média de 500 pessoas, ou mais; em 2009, coleta seletiva nos grandes geradores de resíduos sólidos; em 2014, descarte de embalagens em todos os pontos comerciais do Município de São Paulo.

Em 2011, uma lei que mistura um pouco o local e o resíduo, o tipo, que é a proibição de distribuição gratuita das sacolas plásticas em todos os estabelecimentos comerciais do Município de São Paulo. Quer dizer, a gente está falando de um material específico e de um tipo de local onde esse resíduo é produzido.

E temos algumas leis que têm a ver com comunicação, educação, informação. Desde 2000, tem uma lei que dispõe sobre a colocação nas vias públicas do Município de placas informativas sobre a coleta de lixo e varrição. Em 2010, realização de campanhas periódicas e educativas; e em 2018, estabelece mecanismos de denúncia sobre o descarte irregular de resíduos e respectivas sanções no Município de São Paulo.

Lembrando que esta não é a lista completa, exaustiva. Algumas leis fazem menção a lixo e reciclagem e a gente optou por não colocar nessa tabela, inclusive há uma lei minha que obriga a Prefeitura a adquirir material reciclado. Então, tem a ver com a cadeia do resíduo, você ser obrigado a adquirir em grande volume material reciclado significa um estímulo para a cadeia produtiva da reciclagem, porque não adianta produzir material reciclado se ele não for consumido. Mas não incluí a lei nessa lista porque ela fala de um aspecto que não é a gestão do lixo, do resíduo, propriamente. Várias outras leis não entraram nessa tabela, é mais para exemplificar mesmo.

Alguns destaques do conteúdo. Vejam, não estou nem apoiando nem defendendo essas leis, estou dizendo que elas existem. Em 2001, por exemplo, já foi modificada aquela lei de 1991, incluindo órgãos públicos na coleta seletiva do lixo industrial, comercial e residencial e de serviços, inclusive o produzido pelos órgãos públicos, será efetuada de forma seletiva. Procedimento de separação na origem do lixo coletado, orgânico e inorgânico. Será realizada

campanha prévia. A campanha a ser realizada nas escolas da rede pública deverá incluir semana de atividades desenvolvidas pelos alunos, etc.

Outro exemplo de lei: “Lixeiras seletivas nas escolas públicas municipais. A Prefeitura instalará de forma gradativa lixeiras em número suficiente para receber separadamente os detritos de plástico, vidro, papel e metal, e de outros materiais. A diretoria de cada escola promoverá a venda do lixo colhido e o valor apurado resultante da comercialização reverterá a favor da Associação de Pais e Mestres da unidade escolar, destinando-se à compra de bens úteis à escolarização, em obras, etc.”

Outro exemplo de lei. A Lei 13.111 de 2001, que dispõe sobre o recolhimento de pilhas, baterias e congêneres. Os comerciantes de pilhas, pequenas baterias alcalinas e congêneres ficam obrigados a aceitar esses produtos quando já descarregados para seu posterior recolhimento para os seus fabricantes ou revendedores. Segue até a multa de 250 unidades fiscais de referência quando constatada a falta do recipiente exigido no art. 2º.

A Lei 13.316 dispõe sobre embalagens, garrafas plásticas e pneumáticos. Destaquei alguns artigos. Então, em relação às embalagens e garrafas plásticas: “ São responsáveis pela destinação final ambientalmente adequada das garrafas e embalagens plásticas utilizadas para a comercialização de seus produtos as empresas produtoras e distribuidoras de: bebidas de qualquer natureza; óleos combustíveis, lubrificantes e similares; cosméticos; produtos de higiene e limpeza. Parágrafo único - Considera-se destinação final ambientalmente adequada de garrafas e embalagens plásticas, para os efeitos desta lei: I - a utilização das garrafas e embalagens plásticas em processos de reciclagem, com vistas à fabricação de embalagens novas ou a outro uso econômico; II - a reutilização das garrafas e embalagens plásticas, respeitadas as vedações e restrições estabelecidas pelos órgãos competentes da área da saúde”.

Aqui, ainda sobre o plástico: “a multa seria no mínimo de 25 mil reais e o máximo de 250 mil reais, atualizados pelo IPC, podendo chegar à interdição, caso essa lei não seja

cumprida.” Segue, aí vem a parte sobre os pneumáticos: “os fabricantes, importadores, distribuidores e pontos de venda de pneumáticos ficam obrigados a instituir em conjunto sistemas de coleta de pneus usados, e destinação final ambientalmente segura”. Eu só selecionei aqueles trechos mesmo daquela lei.

Essa é a 13.478, que é a lei maior, digamos, de limpeza urbana no município de 2002, que estabelece regras gerais sobre a limpeza urbana do município de São Paulo então o artigo segundo, deveres, depois há as diretrizes, princípios, objetivos. Começa bem abrangente e vai ficando cada vez mais detalhada.

Eu termino com a mais antiga, que é a de 1987 e eu queria até que o Secretário confirmasse. Também é uma lei muito abrangente, também diz respeito à limpeza urbana, mais a de 2002 não revogou a de 1987, certo. Eles em muitos pontos são coincidentes quanto ao tema, quanto à abordagem, mais a gente ainda tem essa referencia da 10.315 e o resto de poda, calçadas, muro e essa coisas todas. Seguindo, por favor.

Em 1997 foi feita uma proposta de consolidação das leis sobre lixo. Imaginem, se em 1997 os Vereadores já achavam que era o caso de consolidar, de reunir todos esses pedaços de lei espalhados num texto só. Imaginem depois da Copa. Onze anos depois, ou mais, 20 anos depois. Em 2001 o projeto foi arquivado pelo término da legislatura e não chegou a se tornar lei propriamente. A essa altura já teria que começar tudo de novo.

Para vocês terem uma ideia, aquela lista que eu fiz, são dos textos originais e muitos daqueles textos passaram por inúmeras modificações posteriores. Essa, por exemplo, é a 10.315/1987, do então Prefeito Jânio Quadros. É uma lista de decretos regulamentadores e modificações que foram feitas ao longo do tempo.

A 13.478/2002 já foi modificada por todas essas leis. Em alguns pontos específicos, inclusive uma lei desse ano que é a 16.871/2018, que modifica algumas regras sobre o transporte, se não me engano.

Temos dezenas de projetos de lei tramitando na Casa referentes ao tema de lixo,

resíduos, reciclagem e esse é só um exemplo. Todos esses daí, se vocês repararem dizem respeito ao descarte de medicamentos. A lista de PLs é muito maior do que isso, há projetos desde 2005 até 2018. Alguns deles no meio do caminho foram aprovados na Câmara e vetados pelo Prefeito, mas sinceramente não me lembro nem qual projeto e nem qual Prefeito.

Do que é que a legislação trata nesse grande conglomerado de normas e não coloquei decretos, portarias, resolução do Conama, ABNT, que também se aplicam a toda a questão de lixo e resíduos. Falamos aqui das atribuições dos diversos órgãos públicos, das responsabilidades, dos deveres dos geradores, desde o cidadão, indivíduo, domicílio até grandes geradores; da responsabilidade e do dever dos operadores do sistema, aqueles que participam formalmente do sistema de alguma forma, por meio de contratos, concessões, permissões; tem regras para coleta, algumas superdetalhadas, tipo a cor do recipiente, outras bem mais abrangentes; regras para transporte, tratamento e destinação final; questões abordadas quanto ao custeio, taxas, contribuições, tarifas; quanto à fiscalização e controle, a quem compete; sanções, quer dizer, as penas aplicáveis.

Vocês sabiam que quem não recolher o coco do cachorro pode pagar 500 reais de multa? É lei.

Aí tem as questões de incentivos, descontos, isenções. Tudo isso está disposto ou nas leis ou nos projetos, nas propostas: como se aplicar tecnologia na questão de lixo e resíduo; a necessidade de serem elaborados planos, de serem constituídos sistemas, de haver metas e indicadores; a necessidade de informação sobre horários de coleta, sobre as multas aplicáveis – tem lei dispendo sobre isso tudo; e a questão da educação. Eu não coloquei na nossa lista os muitos projetos ou leis sobre educação ambiental que fazem menção à questão do lixo, mas a apresentação ficaria muito maior se nós incluíssemos todos.

Agora, o PL do Lixo Zero – pode passar, Andréa – é de 2013 que tem a diretriz geral de minimizar o despejo de lixo reciclável – esse é o texto – no meio ambiente, destinando para políticas e ações públicas que promovam sua reutilização sustentável e energia

renovável. É muito parecido como texto de um projeto de 2009, do Vereador Jooji Hato, e praticamente o mesmo texto de um PL do Vereador Apolinario de alguns anos atrás. Eu tirei o do Vereador Apolinario do quadro por ser praticamente igual ao do Vereador Eduardo Tuma. Curiosamente, o do Vereador Jooji Hato, de 2009, que praticamente não tramitou na Casa, não andou, é muito mais amplo e abrangente. Muitas vezes tem na Casa um projeto mais antigo e, à medida que o tempo passa, um vereador recupera a ideia original e amplia. Nesse caso, curiosamente, o projeto de 2009 era muito mais amplo e abrangente.

Então os dois têm a intenção de minimizar o despejo de lixo reciclável. Hoje em dia, quando se fala em minimizar o lixo, a gente pensa em minimizar o lixo de modo geral, não apenas o reciclável. Lembrando que o texto mais recente, desses dois, é de 2013. Objetivos do PL objeto principal da audiência pública de hoje: 1 - reduzir a quantidade de resíduos sólidos a serem enviados para área de disposição final no Município; 2 – disseminar, por meio da educação ambiental, os conceitos de redução, reutilização e reciclagem; 3 – erradicar o trabalho no lixo e com lixo nas dependências da área de disposição dos resíduos sólidos de responsabilidade da Prefeitura.

No caso do PL de 2009, objetivos: reaproveitamento do lixo e sua destinação a programas e convênios da municipalidade, minimizando os atuais custos de transporte do lixo, o impacto ambiental e utilizando essa matéria prima – lixo – na produção de elementos úteis para arquitetura e urbanismo ecologicamente corretos, que reduzam o aquecimento global, promovendo um novo conceito de cidade verde sustentável e uma nova e eficiente bioeconomia pragmática, garantindo um ciclo permanente de trabalho e renda para as comunidades.

Próximo.

No PL de 2013, o órgão executor desse Programa Lixo Zero seria a Secretaria do Verde e Meio Ambiente. No PL de 2009, a proposta do Vereador era incluir todos esses órgãos como executores dessa política: Secretaria do Verde, Coordenação das Subprefeituras,

Desenvolvimento Urbano, Finanças, Habitação, Planejamento, Assistência e Desenvolvimento Social, Infraestrutura Urbana e Obras. Curiosamente não incluiu a Secretaria do Trabalho, por exemplo.

Responsabilidades. Como no caso do 313 o único órgão responsável seria a Secretaria do Verde, então estão lá as suas responsabilidades: conscientização do munícipe sobre desperdício de lixo, incentivar a reutilização; envolver e coordenar ações com as subprefeituras para ampliar o sistema de coleta de lixo; firmar parcerias e convênios com iniciativa privada e ONGs para reaproveitamento do lixo e instalação de ecopontos; criar programa de incentivo à agricultura familiar para o cultivo de plantas oleaginosas. Depois o texto explica que as oleaginosas têm utilidade no processo de reaproveitamento para material de construção.

No PL original a Secretaria do Verde tinha essas mesmas atribuições, mas aí tinha lá a atribuição da Secretaria de Coordenação das Subprefeituras: orientar as subprefeituras para implantação do programa; criar programa de coleta de lixo pelos agentes urbanos; instalação de ecopontos; convênios com ONGs, entidades etc. Aí tem as atribuições da Secretaria de Desenvolvimento urbano: programa de suporte tecnológico e técnico às pesquisas e técnicas limpas de reaproveitamento de lixo.

Pode passar, Andréa.

Aí tem a Secretaria de Finanças como uma das integrantes do processo, mas sem atribuições específicas. A Secretaria da Habitação: aquisição de materiais de construção produzidos a partir de material reciclável; construção de casas que utilizem material reciclável; convênio com empresas de construção civil para estimular o uso desses materiais etc. Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: capacitar munícipes para participarem do programa; inserir munícipes que possam trabalhar na geração de renda com coleta seletiva e reaproveitamento do lixo etc. Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras: desenvolver políticas públicas de estímulo à realização de estudos e projetos para obtenção de energia

limpa e renovável; convênio com empresas privadas para estimular a utilização de energias renováveis como biocombustível etc.

Concluindo, atores envolvidos. A atribuição é dada à Secretaria do Verde, mas os dois projetos, no caso do 313, só a Secretaria do Verde tem atribuições, mas tem atores envolvidos, e o outro projeto também mencionava a participação, o papel das subprefeituras, das iniciativa privada, ONGs, associações, cooperativas e universidades. E os dois falam na criação de um conceito São Paulo Verde. Aqui só tem um texto, mas eu errei, porque o texto do PL original é um pouquinho diferente desse, mas tem esse conceito de um selo, de um reconhecimento, de uma certificação da Cidade.

Pode voltar e deixar na tela da abertura dos PLs.

Então, o que eu quero defender com essa apresentação é que, toda vez que a gente, aqui na Câmara, parar e discutir um projeto sobre lixo, a gente está desperdiçando um pouco de energia quando precisaria discutir o conjunto de normas de um modo geral, atualizar a legislação. Os conceitos sobre lixo, resíduo, reciclagem vêm se transformando rapidamente. Hoje, por exemplo, quem é militante da área, como eu me considero, fica agoniado de ver orgânico e rejeito tudo junto na categoria “outros”. Você tem o reciclável e tem o não-reciclável e mistura terra, isopor, plástico com metal, embalagem do salgadinho, aquelas coisas horrorosas.

Então, acredito que precisamos fazer uma análise paciente, consistente, rica, embasada, tecnológica da legislação em vigor para que atualize esse conjunto todo de normas, em vez de cada um de nós, vereadores, ou grupo de vereadores tentar resolver o problema de um aspecto do lixo da reciclagem, sem prestar atenção nessa visão mais sistêmica. Inclusive retirar talvez, revogar algumas normas que não fazem sentido necessariamente, que ficaram ultrapassadas, mas que continuem em vigor. Se alguém quiser criar caso e nos obrigar a cumprir algumas dessas leis que já estão bastante defasadas, pode entrar na Justiça contra o Poder Público por não estar cumprindo uma regra que a gente nem acha que deveria ser

cumprida mais hoje em dia.

Então, gostaria muito de ouvir o Secretário das Subprefeituras sobre esse arcabouço todo e sobre, se o senhor me permite, Secretário, o desafio concreto do agente vistor da subprefeitura, por exemplo, que tem uma parte das atribuições relacionadas à limpeza urbana, porque tem essa divisão de quem fiscaliza o quê, quem é o gestor do quê, quem notifica, quem autua. E podemos dizer que a lei não pega, ninguém nunca foi multado, mas também porque a gente vive criando regras e proibições, e esperando que as pessoas sejam multadas, como o coco do cachorro. Quem vai sair na rua? Com quais condições vamos ter agentes vistor em quantidade para fiscalizar se as pessoas estão ou não recolhendo o coco do cachorro? Então, Sr. Secretário, um parecer.

O SR. MARCOS PENIDO - Bom dia a todos, Vereadora Soninha, agradeço a oportunidade de estar aqui. Saúdo o Presidente da Amlurb, Sr. Edson Tomaz, todos os funcionários da Amlurb e todos os presentes envolvidos nessa questão do lixo.

Realmente, Vereadora, sem a gente combinar, a proposta é a mesma: a de modernizarmos todo esse arcabouço com relação ao lixo para podermos ter uma legislação moderna e condizente não só com toda a evolução tecnológica, de conceitos de educação ambiental que possam estar abrangidos nessa lei, como também todas as ações que já vêm sendo praticadas por Amlurb.

A nossa equipe, inclusive, fez todo um trabalho relativo a essa legislação e verificou que vários pontos dela já estão defasados, em vários pontos a atuação já é inclusive mais abrangente. E também, podemos hoje ter uma legislação que esteja em consonância com o trabalho diário que Amlurb tem feito.

Nos próprios editais que estão colocados na rua hoje, um cem número de inovações de maneiras de atuação, de maneiras de atuação estão colocadas nesse edital que irá nortear o acompanhamento e o trabalho das empresas no nosso dia a dia. É muito importante que a legislação esteja em consonância com todos esses avanços que já tivemos

no setor. Tanto a legislação proposta pelo Vereador Jooji Hato, quanto pelo Vereador Eduardo Tuma vem efetivamente ao encontro do anseio da população, que é de modernizar e trazer o melhor serviço no sentido do lixo.

Porém, a mais recente já faz cinco anos, muita coisa caminhou, muita coisa avançou e acho que o ideal seria esse trabalho proposto pela nobre Vereadora Soninha, no sentido que a gente faça um trabalho paciente, com muita pesquisa para que possamos ter não só a unicidade entre o que se está realizando na Cidade com a legislação, mas uma legislação também desafiadora para que possamos fazer melhorias sistêmicas no nosso trabalho, com prazos de implantação factíveis para que possamos sempre estar evoluindo, avançando de uma maneira sintonizada com a legislação e com a capacidade de execução. É muito importante que tenhamos leis factíveis, leis que possamos efetivamente cumprir.

A nobre Vereadora colocou um exemplo muito claro. Não vamos colocar fiscal para ficar atrás das pessoas que não recolhem o dejetos do cachorro. Existem preocupações muito maiores. Hoje mesmo, pudemos ver na reportagem do jornal da manhã, um depósito absurdo de material de construção num local onde a prefeitura já estava atuando. Aquela construção hoje foi multada em 30 mil reais por conta daquilo.

São ações efetivas muito mais importantes, bem como a ampliação dos Ecopontos, que tem sido feito pela Amlurb; a ampliação desse desafio novo que são as nossas usinas de compostagem que vem ao encontro da utilização do orgânico e também como utilizar esse material produzido. Acho que tem muitos temas que cabe mesmo um estudo, um trabalho para termos uma legislação moderna e efetiva.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – Obrigada, Secretário. Estão abertas as inscrições para quem quiser falar. Regimentalmente, nas audiências públicas cada pessoa pode falar por três minutos, mas se tivermos tempo e alguém quiser falar mais do que isso, pode se inscrever de novo e continuar depois, com a assessoria da comissão.

Passo a palavra ao Presidente da Amlurb, Sr. Edson Tomaz, para as suas

considerações iniciais.

O SR. EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO – Vereadora Soninha, parabéns, não esperava uma pessoa, uma vereadora tão consciente como você no trato dessas questões ambientais que temos na Cidade.

Vi coisas que não conhecia e a partir daí que entendi esse conceito de lei que pega e lei que não pega. É impressionante isso.

No meio ambiente, estive muitos anos na Cetesb, é muito comum essa colcha de retalhos. A diferença é que nas questões de meio ambiente, temos um viés do governo central, estadual e municipal. Na questão do resíduo sólido, temos também esse viés, mas a operação é no município. Temos um plano nacional de resíduos sólidos, temos algo que nos obriga a fazer um plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos para cada município deste País. A cidade de São Paulo tem um, já teve outros, esse último foi modificado, porque periodicamente temos de atualizar o plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos que chamamos de Pgirs.

Na questão de meio ambiente, eu me lembro que o Bruno era o Secretário Estadual, que se propôs, enquanto Secretário Estadual de Meio Ambiente, tentar dar uma organizada nas inúmeras regras, portarias, leis para a questão ambiental, principalmente, conduzindo os licenciamentos que a Cetesb faz no dia a dia das empresas, enfim, de todos os empreendimentos na Cidade.

Acho que aquilo foi muito difícil, avançou, mas não conseguiu avançar totalmente. É muita tarefa para quatro anos só de gestão da questão do meio ambiente no Estado de São Paulo. Mas aqui, no Município, Vereador, eu acho que é possível. Sentimos muito a falta de ferramentas legais. Sentimos isso. Mas sentimos que existem dispositivos que hoje estão totalmente desatualizados em relação à realidade.

Se os senhores observarem, a lei que criou a Amlurb é de 2002. Estamos falando de 16 anos atrás. Não estamos falando de 1900 para 1916. Estamos falando de 2002 para

2018, com toda a evolução tecnológica que estamos vendo no planeta. Temos, hoje, um sistema montado que ainda vigora, ainda vigora. Mas temos de trabalhar para que essa questão da gestão de resíduos sólidos, em uma cidade como São Paulo, seja tratada no tamanho e na grandeza que isso significa para a Cidade. Gastamos 4,5 a 4% do orçamento da Cidade com a questão dos resíduos sólidos. O orçamento da Amlurb é de 2,5 bilhões, o orçamento ideal, que praticamente vai em dois tipos de contrato: na coleta e na varrição. Nisso aí vão 2 bilhões! Quer dizer, nós temos um gigantismo de coletar 12 mil toneladas por dia das residências, fora o que vem dos grandes geradores, e mais 6 mil toneladas por dia da varrição. São 18 mil toneladas todo o santo dia indo para aterros desta cidade. Temos de modificar e fazer esse caminho, seguir o rumo tecnológico. E é possível fazer. Acho que ajudaria muito a sua proposta. Quero agradecer. Viemos aqui neste espírito, aproveitar este espaço e essa sua análise veio muito, muito a favor de tudo o que pensamos que deva ser feito na questão do tratamento de resíduos sólidos na Cidade. Digo isso porque o único aterro municipal existente, com uma carta na manga, tem, no máximo, mais doze anos de vida. Na hora em que esse aterro municipal não tiver mais capacidade de receber as 6 mil toneladas que recebe por dia, os outros aterros, no entorno da Cidade, são todos de empresas privadas, que vão nos escorchar no preço. Enquanto houver o aterro municipal, conseguiremos pagar menos pelos aterros privados, porque precisamos deles também. Só o nosso, não dá conta.

Então, temos de evitar o máximo possível de mandar resíduo para aterro. Isso é uma coisa antiga, mas se fazer o contrário é muito caro, e sabemos disso. Então, se tivermos uma população consciente, conseguiremos fazer isso por um preço bem menor.

Portanto, o que está se discutindo aqui, também, é cidadania. Temos que a questão educacional do meio ambiente, no trato dos resíduos sólidos, para mim, é a tarefa mais importante de qualquer legislação que possa se prever.

Muito obrigado e me desculpe se abusei do tempo.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – Muito obrigada, Presidente.

A primeira inscrita é a Professora Selma Prado.

A SRA. SELMA PRADO – Bom dia a todos.

No ano passado, estava fazendo um estudo a respeito do lixo eletrônico na cidade de São Paulo, que é um outro grande desafio dentro dos resíduos sólidos. Isso porque, em 2013, cada cidadão brasileiro já descartava 7 quilos/ano de lixo eletrônico. Em 2013. Considerando que houve um barateamento da produção dos equipamentos eletrônicos, obviamente também uma modernização, uma aceleração no *upgrade* que se dá nos equipamentos e o consumismo natural, obviamente que esse volume está aumentando a cada ano que passa.

Os ecopontos normais..., por exemplo, eu moro na região de Mirandópolis, o ecoponto não aceita lixo eletrônico. Então, o que acontece? Eu tenho, na minha casa, teclado, *mouse*, equipamentos que eu não sei para onde levar. Dentro da pesquisa que eu realizei, eu fui no portal da Prefeitura, da Câmara Municipal de São Paulo e fui atrás para saber exatamente onde se leva, já que existe uma demanda, na Cidade: “Onde eu vou levar o computador?” “Ah, você tem de levar em um ponto de descarte que, em tese, tem conexão com quem fabricou esse equipamento”. Mas o brasileiro faz o seguinte: eu compro o computador hoje, que passo amanhã para o meu amigo, que depois passa para outro, outro, outro e, no final, essa cadeia acaba perdida. Ou seja, o último que vai descartar esse equipamento não sabe nem onde ele foi comprado. O mesmo acontece com o telefone celular que vai passar do pai para o filho, do filho para a empregada, da empregada sei lá, vai chegar até o porteiro do prédio. A mesma coisa vai acontecer.

Então, fiquei pensando. Fiz todo um estudo a respeito. Peguei a legislação federal, que é uma legislação de 2011, a Lei 12.305, que trata inclusive do compartilhamento da responsabilidade sobre esse lixo eletrônico entre o Poder Público e a sociedade civil. Observando, andando pela lei, andando por tudo isso, me ocorreu um fato bem simples: por que o portal da Prefeitura de São Paulo não tem a relação dos pontos de coleta de lixo

eletrônico? Algo bem simples, que é só relacionar dentro do portal da Prefeitura. Porque existem hoje, em São Paulo, trinta e... Existia, né. Essa relação aqui não está atualizada. Existiam 33 pontos de coleta, mas é muito difícil obter essa informação. Normalmente, quando se liga para a Prefeitura, eles dão um ponto de coleta lá da Casa Verde, que é uma das maiores cooperativas. Eu estive na zona Norte, ainda neste ano, em uma cooperativa de reciclagem, onde eles mandam 23 toneladas de lixo eletrônico para a Alemanha. Mas eu nem imaginava que essa cooperativa existia lá, na zona Norte.

Então, o resultado: colocar, talvez, no portal da Prefeitura os locais. Eu só achei no G1. Ou colocar aqui, no portal da Casa mesmo, uma paginazinha: “Olha, tem esse, esse e esse ponto”. Isso já evitaria o descarte errado desse tipo de equipamento.

Obviamente, eu tenho outras sugestões, mas eu não vou me alongar.

Muito obrigada e bom dia.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – Obrigada, Selma.

Havendo tempo, no final, pode se inscrever de novo.

Agora, a Sra. Luciana Annunziata, Casa Causa.

A SRA. LUCIANA ANNUNZIATA – Olá.

Eu trabalho na Casa Causa. Somos ligados ao Instituto Lixo Zero Brasil. Acabamos de liderar a organização da Semana Lixo Zero. Então, estamos com o assunto muito vivo. Estivemos na Câmara, na semana passada.

Então, a primeira coisa: é muito importante saber desse nível de dificuldade, quanto às leis, e essa iniciativa de integrar e tornar isso mais fácil, até para o cidadão saber. Porque eu acho que o cidadão é o grande fiscal. Estamos falando de uma dificuldade de fiscalização das subprefeituras, mas o cidadão é o primeiro fiscal. Então, isso é muito importante.

Tenho muitas perguntas, mas vou colocar um ponto específico. Durante a semana Lixo Zero, estivemos na Loga, com o pessoal da Amlurb. Foi interessantíssimo ver os caminhões da Loga voltando pelo pátio, parcialmente vazios, bastantes vazios por falta de

separação pela população do lixo reciclável. É uma situação bem triste porque nós pagamos esse serviço e pagamos bem caro, como o senhor Edson mesmo colocou.

A minha questão é em relação a como acontece a fiscalização do orçamento das concessionárias que iria para a parte educativa de conscientização. Porque são apenas quatro agentes ambientais para toda zona de atendimento da Loga e apenas um carro de apoio. Isso é muito sério, porque os carros voltam vazios e a gente está pagando por esse serviço. Eles são superbem intencionados; eles têm um material muito bom, os agentes que estavam ali; atenderam-nos superbem, mas é um tema que chamou muito a minha atenção. Se não me engano é 0,05 do valor total do orçamento, que é um valor bastante significativo, se a gente fizer essa conta. Esse é um ponto.

Posso levantar mais um ponto? Meu segundo ponto é sobre a questão da descentralização. Todo mundo sabe que a coleta de resíduos funciona, quanto mais for feita na origem a separação, ela vai ser mais eficiente. A gente tem visto vários depoimentos, durante a semana, muitas pessoas vieram às atividades falando: olha sou da Cidade Tiradentes, da Brasilândia, e ali ninguém sabe o que é reciclagem. Quer dizer, realmente, ter uma ação educativa com o pensamento descentralizado... É muito importante o envolvimento das subprefeituras e da Secretaria de Educação, porque cada região é diferente e existem modelos aplicados hoje, globalmente, de Ecobairros, que poderiam trabalhar junto a essas populações para poder trazer benefícios, não só em relação a resíduos, mas em relação ao olhar que elas têm em relação ao bairro - que é a preocupação das subprefeituras. Quer dizer, depredação, muitas coisas acontecem porque as pessoas não se sentem apropriadas do seu lugar.

Então a questão do resíduo é um sintoma de uma alienação que a gente tem em relação à coisa pública. Eu acho que a gente deveria integrar isso na discussão. Existem modelos que realmente a gente poderia seguir. E as concessionárias, que têm esse orçamento, elas não estão capacitadas para isso, elas são empresas mais de engenharia, e está certo, elas as especialidades delas estão focadas em tecnologia.

Então eu acho que a gente precisa só saber onde estão os saberes que apoiam uma conscientização da população. E eu acho que eles não estão na concessionária que mobiliza esse orçamento.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – Muito obrigada. O próximo é o José Geraldo dos Santos, da associação de catadores.

O SR. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS – Bom dia a todos! Estou aqui como catador, representando a associação. Tem várias cooperativas aqui, e eu gostaria de falar um pouco sobre esse trabalho.

Queria fazer uma pergunta, que vi passando na tela, sobre a divulgação da educação ambiental nas escolas. Tem essa lei. Só que ela não é cumprida devido a vários diretores. Estou falando disso, porque é um trabalho que tentei fazer: divulgar sobre educação ambiental nas escolas. Já estive em várias escolas e eles falam: só pode fazer essa educação ambiental com os funcionários da cozinha, não pode fazer diretamente com os alunos. O interessante para nós é fazer com os alunos, porque eles vão ensinar os pais depois.

O outro ponto que queria falar, que foi falado também, é sobre o principal formador do sistema. Na minha maneira de ver são os catadores. São eles que conseguem entrar em todos os lugares que tem reciclagem, resíduo sólido. A gente é a maneira mais fácil de acabar com esse problema de lixo. É com a gente, porque os catadores sabem fazer a separação de tudo. Os catadores estão dentro das casas todos os dias. Só que foi tirada uma coisa dos catadores. Eu tenho pouco tempo de reciclagem, mas estou participando sempre de algumas negociações, então foi dificultado para as cooperativas fazer esse trabalho com os catadores.

Sobre a Amlurb, várias cooperativas não conseguiram documentação própria por causa da dificuldade que foi feita. Estou falando disso porque acompanho um pouco o nosso trabalho, que foi pedido pela Amlurb, então foi dificultado. A gente percebeu isso. De quase 50 cooperativas que poderiam ter levado a documentação em dia, me parece que não foram 13.

Tem um menino ali que pode falar melhor, que conseguiu a documentação.

Então, se o trabalho principal é feito por nós, acho que deveriam nos facilitar as coisas também. Essa é a minha maneira de ver e eu estou falando da minha maneira de ver porque estou falando em nome de vários catadores. Vários catadores veem dessa maneira.

Sobre o transporte compactador. Se a gente pudesse trabalhar com o transporte igual existia com o catador a coleta seria bem mais pura, bem mais fácil, porque quando a menina falou sobre o carro que faz a coleta, quando ele chega nas cooperativas, não tem como reciclar, vai tudo para o aterro sanitário. Porque ele chega amassado, aquele material que a gente pode selecionar e agregar valor, não tem como agregar valor porque ele já foi todo destruído. Por isso que eu estou falando, se for fazer a coleta com os próprios catadores, tirar esse transporte compactador e colocar um caminhão, por exemplo, ficaria bem mais fácil.

Eu vou agradecer a todos vocês. Muito obrigado. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – Obrigada, Sr. José Geraldo, que além de tudo é um grande artesão e professor. Leandro Benetti, assessor do Vereador Reginaldo Tripoli. Ainda há tempo para novas inscrições, todos os inscritos já se manifestaram.

O SR. LEANDRO BENETTI – Bom dia Secretário, Presidente, amigos da plateia, só queria na verdade dar os parabéns para a Vereadora Soninha, que fez uma apresentação superlegal sobre o desafio que a gente tem na superação dos níveis atuais de serviços públicos de limpeza urbana com impacto ambiental importante, social, econômico, enfim. Só queria, na verdade, aproveitar a oportunidade para dizer que o Vereador Reginaldo Tripoli também está bastante interessado nesse tema específico. Recentemente, formulamos dois projetos de lei relacionados ao tema, mas estamos muito alinhados à fala da Soninha de que é importante consolidarmos essas leis todas num único diploma legal e com isso simplificar principalmente a vida das pessoas, que não são os operadores do direito e que, portanto, têm mais dificuldade de lidar com a complexidade da legislação e poder com isso também entender qual é o seu papel como cidadão, enfim, contribuindo nas soluções para a superação desses

desafios.

Nesse sentido, no próximo dia 13, também promoveremos uma audiência pública para tratar do tema da economia circular aqui na cidade de São Paulo. Já temos alguns convidados bacanas confirmados como Chico Souza, da Plataforma Verde, que trabalha em parceria com a Amlurb; a própria Amlurb, já está confirmada a presença por meio do Monty; estamos aguardando a confirmação do Professor Aldo, da Fundação Ellen MacArthur.

A proposta é discutirmos estratégias de seminação dos princípios e das práticas de economia circular aqui na cidade como: engajar as pessoas, as organizações nesses princípios e nessas práticas, pensando, enfim, em como não gerar resíduos e como prolongar o ciclo de vida dos materiais que circulam na forma de produtos.

Temos um desafio da Cidade que é a meta 24, do programa de metas, que trata justamente disso, de desviar os resíduos do aterro numa medida de 500 mil toneladas nesse período de quatro anos comparados aos quatro anos anteriores. É uma meta desafiadora até porque estamos falando de um índice de mais ou menos dois, dois e meio por cento do total de resíduos gerados. Poderíamos trabalhar com uma meta mais ambiciosa, mas sabemos que a Amlurb já tem algumas estratégias implementadas que vão gerar impacto muito rapidamente superando esse índice de dois e meio.

Mas, enfim, temos todo o interesse em contribuir nessa discussão com ações concretas no campo Legislativo de consolidar essas leis e ao mesmo de criar melhores condições para que a Amlurb possa cumprir o seu papel de autoridade municipal, do gerenciamento de resíduos. E possa então fazer uma governança de excelência e com recursos à altura desse desafio.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – Você pode repetir a data e o horário da audiência pública.

O SR. LEANDRO BENETTI - Dia 13 de novembro, terça-feira, às 11h, no primeiro

andar, Salão Prestes Maia.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – Muito obrigada. Clauver Soares, munícipe.

O SR. CLAUVER SOARES – Sou um cidadão só. Não sou de nenhuma instituição e há alguns anos comecei a ter contato por causa do meu ex-sogro com a questão do lixo. E nesse processo recentemente participei de um evento promovido pelo Sesc em que havia um café reparo que trabalhava muito com lixo eletrônico.

E vou bater na mesma tecla da Casa Causa, apesar de trabalharem apenas com lixo eletrônico, as pessoas que trabalhavam lá deram uma aula sobre lixo mostrando o quão importante é a participação do indivíduo.

Querendo ou não quando falamos de dejetos como xixi e coco, há uma tecnologia, você aperta um botão e resolve. Lixo, se as pessoas não se integrarem, não forem educadas para fazer não existe trabalho, dinheiro, verba para Amlurb e para a Loga que vá resolver o problema. E nesse quesito percebemos sempre uma dificuldade de ver ações como essa que o Sesc está tendo e que é muito pontual, de educar mais a população.

A questão da reciclagem deve ter limitações em que bairros conseguem ser atendidos inicialmente. Não é para toda a Cidade, considerando o problema que é São Paulo, mas nesses bairros também onde está o incentivo para que se tornem cada vez mais pilotos. Isso começa a girar cada vez mais forte para que essa educação que deve ser com linguagens diferentes com a cultura de cada bairro, porque às vezes algumas funcionam em determinada população e outras não. E é essa falta que sinto, de ver iniciativas de educação a respeito do lixo.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – Pergunto à Mesa se querem já responder, porque ainda temos outros inscritos, ou responder no final. (Pausa)

Podemos continuar então com as falas. Nelson Gonçalves Tigrão, da Associação de Catadores.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – Ah, mas, então, alguém vai ter de segurar para você, Tigrão. Com esse vozeirão! É porque está sendo transmitido ao vivo. Depois, fica disponível no *site* a gravação na íntegra e há a transcrição. Tudo isso vai estar, palavra por palavra, no processo do PL 313, que depois estará disponível na internet. Coragem, Tigrão!

O SR. NELSON GONÇALVES TIGRÃO – Eu peço desculpas a todos. É que eu não sei muito bem falar nisto, aqui, mas eu sou um catador, como o companheiro ali falou, já tem mais ou menos uns 10 anos. Eu pegava meu carrinho e ia para a rua. Entregava lá, no ferro velho. Não sabia o que eles iam fazer ou deixar de fazer. Foi de uns tempos para cá. Nós já conhecemos a Vereadora há muito tempo. Já sabemos do trabalho e desculpe a minha má educação de não tê-la cumprimentado. É que somos meio chucros, vamos falar assim.

Há uns quatro anos, eu aprendi com a Vereadora que isso tem de mudar – e eu mudei, assim como vários catadores mudaram. Nós passamos a nos legalizar. Eu não tenho nada contra a Prefeitura. O Secretário me desculpe se eu estiver falando alguma coisa errada, aqui. O trabalho que a Prefeitura tem de fazer quem faz são os catadores. São as cooperativas. São as associações que fazem.

Eu estava vendo, aqui, uma colega, uma amiga, falando que os caminhões vão para lá e vêm vazios. Não pegam onde têm de pegar. Quando chega o caminhão à cooperativa – pois eles vão lá fazer a entrega para nós –, aquilo, ali, não tem como se reciclar. Não tem. Isso eu falo porque eu recebo caminhão. As cooperativas recebem caminhão e sabem como é.

O que nós vamos buscar nas casas das pessoas, o reciclável, às vezes dá – mas vem tudo e nós somos obrigados a pegar, porque são clientes nossos. Então, temos de pegar essa reciclagem. Nós vamos um dia antes do caminhão da reciclagem. Ele passa uma vez por semana e nós passamos sete dias por semana, porque há lixo todo dia. Eu acho que foi o Secretário que falou, ali, que o lixo é todo dia. A dona de casa tem lixo todo dia e nós

reciclamos.

Quando chega para nós, lá, chega aquela sacola. Nós não sabemos o que há dentro. Nós temos de separar tudo. Ultimamente, nós estamos reciclando até resíduo de cachorro. Nós fizemos uma hortinha, lá, e seguimos fazendo. Não sei se houve uma colega que falou do eletrônico. Nós não sabíamos do perigo que é isso. Hoje não vendo nenhum produto eletrônico mais. Está tudo estocado, lá. Nós estamos esperando uma resposta que vai haver, aí. Aí, já vamos saber o destino que vai ter isso. Então, nós não estamos vendendo. Está seguro, lá.

É um trabalho que é nosso? Não é trabalho nosso, mas nós estamos fazendo esse trabalho com o maior prazer, com o maior orgulho. Eu criei e estou criando a minha família com isso, com o maior orgulho. Eu não tenho medo. Não tenho vergonha. Se me chamar e disser “vem buscar a sacola, aqui”, eu vou lá e pego. Não me importo. Já brigaram comigo porque eu não tenho uniforme, mas eu nasci desse jeito e eu vou morrer desse jeito.

Agora, eu só quero fazer esta pergunta. É que nós escutamos e ficamos com a pulga atrás da orelha. Será que se vai acabar com esse trabalho nosso, de catadores? Vai-se acabar com as cooperativas, de que nós sobrevivemos? Era essa a pergunta e a dúvida que eu tinha.

Muito obrigado e desculpem-me. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – Tem a palavra a Sra. Natasha Itai, da Recicla Vertical.

A SRA. NATASHA ITAI – Bom dia. Eu também estou fazendo parte do Instituto Lixo Zero, ajudando na Semana Lixo Zero, aqui, em Guarulhos. Participando de todos os eventos que houve nessa última semana, acabei indo a um evento. Era uma palestra da Rita Cohen sobre o Restaurante Lixo Zero.

Na mesma semana, estivemos com a Vereadora Soninha Francine, mesmo, que falou sobre a questão dos resíduos orgânicos. Foi ali, embaixo. No final da conversa,

chegamos à conclusão do Dia dos Resíduos Orgânicos. Há a questão da importância da Educação. É interessante que V.Exa. começou falando sobre todas as leis – e eu acho que isso tem de ter uma relevância muito maior. Pelo que eu entendi, é a questão dos orgânicos, porque está lá que é só dos recicláveis, pelo que V.Exa. estava dizendo. Há a questão que V.Exa. mesma falou, de não separação, que rejeito é rejeito – e não é rejeito orgânico reciclável.

Daí, até junto com a fala deles, da questão de a Amlurb estar expandindo os pátios de compostagem, há um novo, que eu sei que é o próximo a abrir, pelo que o Sr. Rafael Golin falou. Vai ser ali, no Butantã. Conversando, lá, chegamos a uma conclusão. A palestra foi dada na Vila Butantan. É um complexo com 40 restaurantes.

Todos sabemos, aqui, porque estamos falando sobre a questão dos resíduos, que mais de 50% dos resíduos são compostos de resíduos orgânicos. Então, eu vejo que, se estamos preocupados com o tempo de aterro, eu acho que isso é um ponto muito importante para se lutar, para termos um tempo maior de sobrevivência do aterro. Então, vamos à causa principal, que seria o orgânico. Vamos diminuir esses orgânicos.

Nessa história da Vila Butantan, pensando em 40 restaurantes, eu pensei: “Gente, mas vai abrir um pátio de compostagem ali, do lado da Vila Butantan.” A pessoa que estava responsável sobre isso estava dizendo que faz anos que ela tem um consórcio com uma instituição que eu conheço, que é do Sr. Alexandre, o MUDA, que só pega o reciclável. O rejeito – e, no caso, está o orgânico junto – está indo para o aterro, que vai morrer daqui a alguns anos. Não me lembro, agora, de quanto tempo se falou.

Eu sei que há a parte burocrática. Não entendo nada disso. Sou só uma bióloga. Por que não existe uma situação em que as coisas se facilitem? Eu acho que todo mundo está querendo a mesma coisa, aqui. É facilitar a vida de todo mundo nesse sentido, que é uma questão urgente. Eu estava pensando: haveria a possibilidade de a parte Legislativa ficar mais fácil – por exemplo, havendo um consenso? Há uma feira do lado dela. Se já vai haver a coleta

para levar os resíduos orgânicos da feira para aquele pátio do Butantã, por que não poderia passar ali, do lado?

Eu perguntei isso para a pessoa que é responsável pela Vila Butantan. Ela responde por todos os restaurantes e tudo mais. Esqueci o nome da senhora, agora. Ela falou, assim: “Ah, mas, é que nós esbarramos em várias questões, em legislação sanitária, etc. e tal. Faz dois anos que estamos pensando nisso. Já fazemos tanto, só de fazermos os recicláveis e tal.” Está certo. Ela faz muito, mesmo. Ou seja, já são avançados, mas por que não expande mais? Por que tudo tem de ser barrado por questão burocrática? São coisas que podem ser resolvidas de maneira muito simples. É isso.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – Muito obrigada. Sr. Pedro Luiz?

O SR. PEDRO LUIZ – Bom dia a todos. Meu nome é Pedro Luiz. Estou em situação vulnerável. Eu gostaria de saber do pessoal da Amlurb. Eu sou morador de rua. Fizemos uma boa escola no Recifran, para trabalhar com resíduos sólidos. Conseguimos montar a nossa associação. Agora, queremos saber quem pode nos ajudar. Queremos saber aonde a Amlurb pode levar o resíduo para nós, próximo do Centro da Cidade, porque, sozinhos, agora, somos sete e conseguimos.

A Vereadora Soninha Francine já nos ajudou. A Ancat já nos ajudou com documentação. Agora, nós queremos ter, por exemplo, uma pessoa que nos receba, mesmo, dentro da Amlurb, que converse conosco, porque estamos perdidos. Falamos da rua, que o lixo vai ser o nosso luxo, por estar nessa situação. Então, queremos saber onde há uma porta para entrar na Amlurb, para conversar com o pessoal, lá, porque não temos mais pessoas que possam nos ajudar. Perguntamos para uma pessoa e vai para outra. Chegando dentro da Amlurb, vai-se receber.

Então, nós, como moradores de rua, já estamos com a associação pronta. Estamos com nosso CNPJ, mas queremos dar um passo a mais, porque nossa vida nós vivemos na

calçada. Hoje em dia, eu moro em albergue. Temos um sonho: queremos que o lixo de São Paulo seja nosso luxo, para ajudar as outras pessoas. Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) - Muito obrigada.

Rosiane Silvério me pediu para adiar a fala dela porque ela precisou sair por um instante. Então, a Luciana Annunziata se inscreveu para falar por mais três minutos.

A SRA. LUCIANA ANNUNZIATA - A questão de legitimar os catadores como agentes ambientais em São Paulo é uma questão muito séria e acho que é um grande trabalho social que a gente precisa fazer.

Queria dizer também o seguinte: o Sr. Edison falou da saturação dos aterros e que isso vai ter um custo muito alto daqui a pouco tempo. Gostaria de chamar a atenção também para conscientização dos grandes geradores. Por quê? Eles são conectados em custo e se eu tenho uma empresa a 15, 20 anos, 30 anos, há empresas antiquíssimas em São Paulo e 12 anos para mim é nada. Eu já tenho que pensar no custo que vou ter daqui a pouco. Então a gente espera a água chegar ao pescoço para começar a fazer esse processo de conscientização. O grande gerador não sabe. A gente trabalha junto alguns grandes geradores e eles não sabem da gravidade dessa situação e como isso vai impactar custos logo mais e a gente pode ter um esvaziamento econômico da cidade de São Paulo por conta de um custo crescente de resíduo, que esse próprio gerador poderia ter ajudado a reduzir, a controlar.

Tem gente querendo trabalhar com resíduos. Temos uma situação muito maluca. Temos gente, tecnologia e um grande gerador instalado aqui e o material indo ao aterro. Então a quem interessa essa situação? É muito importante. Às vezes, falamos de conscientização da população e isso é muito importante, pois são 12 mil toneladas/dia, mas o grande gerador tem seis, oito mil toneladas, quer dizer, é muito resíduo também.

Então, uma coisa que me ocorreu ouvindo as conversas foi isso. Teríamos de ter um programa só de conscientização do grande gerador que tem dinheiro, muitas vezes, para instalar um sistema, para fazer uma parceria com uma cooperativa para poder atuar. Era isso.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) - Obrigada. A professora Selma também se inscreveu para uma segunda rodada.

A SRA. SELMA PRADO - Só complementando a respeito da comunicação porque isso está previsto no PL 303, artigo 5º, §2, que prevê desenvolver mecanismos de marketing e conscientização. Nesse aspecto de marketing falou-se aqui a respeito das lixeiras recicláveis nas escolas públicas que poderiam reverter em recursos para própria escola. Obviamente que o lixo eletrônico é muito mais caro do que papel ou do que latinha. Então, seria uma grande reversão.

Pensei também em adesivos feitos pela própria companhia de limpeza pública que poderiam ser colocados nas lixeiras de lixo reciclável com os endereços de onde a pessoa pode levar esse material. Isso também poderia ser colocado nos terminais de ônibus e em todas as repartições públicas, sempre o cartaz dirigindo para a região mais próxima do cidadão para levar esse material. Como falou o senhor ali, é um material tóxico que está parado lá à disposição. Vocês não sabem nem direito. Existem países no mundo inteiro que compram esse material, pagam muito bem por esse material. Vocês, por exemplo, poderiam ganhar muito. Depois eu vou tentar passar para o senhor o endereço dessa cooperativa na zona Norte, que manda material para Alemanha. Existem outros que estão mandando.

Temos de começar com a informação já que não tem condições de fazer uma grande campanha de conscientização, pois custa muito caro, mas pelo menos a informação o cidadão tem que ter.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) - Muito obrigada. Tem a palavra o Sr. Hélio Dias, da Cooperativa Sem Fronteiras.

O SR. HÉLIO DIAS – Bom dia a todos. Meu nome é Hélio Dias e represento a Cooperativa Sem Fronteiras, situada no bairro do Jaçanã, zona Norte.

Atualmente estamos com 48 cooperados. Ouvimos a fala de vários companheiros

catadores também. Eu também já fui catador. Estou em uma cooperativa regulamentada junto à AMLURB, mas há muita controvérsia.

Realmente, na coleta seletiva o pilar maior é o catador. O problema que eu vejo hoje do catador é o final, onde ele comercializa esse material, que é onde ele é explorado nos ferros-velhos. Fizemos um teste piloto de um mês na cooperativa pegando esse material dos catadores com preço já quase final e foi muito significativo porque hoje com o desemprego tão grande o cara corta um carro, arruma uma carroça e sai catando na frente até do caminhão compactador da AMLURB. Os caminhões hoje estão chegando com mil, 1.500 quilos. O caminhão chegava com três, quatro toneladas, mas o catador também precisa desse material.

Fica uma coisa complicada tanto para a cooperativa que precisa desse material que está faltando, mas o catador precisa desse material para vender para sobreviver.

O órgão público tinha que tentar pensar em como captar mais esse catador porque ele não quer ficar na cooperativa. Ele gosta de andar na rua, ele gosta de puxar carroça, ele gosta do dinheiro todo dia. Em uma cooperativa não tem como você ter o dinheiro todo dia. Então, o problema maior é como agregar o catador, tirá-lo do ferro-velho, do pessoal que explora o catador.

O caminhão compactador, eu não vejo problema nenhum. Meu caminhão chega lá com duas toneladas, 2,5 toneladas e o material vêm seco, maravilhoso. Então, a gente não quer entrar em conflito porque uns gostam e outros não, mas vejo como chegar ao lixo zero na coleta seletiva. A cidade de São Paulo recicla só 3, 5% do material reaproveitado. Aonde vai todo esse material? Vai aos depósitos de ferro velho, que não é contabilizado.

São milhões de catadores na rua. Cadastrei lá 40 catadores. Se você pegar a pasta do catador com o preço que ele vendeu – até conversei com o jurídico se eu podia fazer isso porque é um espaço pago pela Prefeitura e fiz uma pasta do catador, documentei o que ele vendia. Não compramos cobre, não compramos metal para não ter esse problema dos furtos já que não sabemos a procedência. Trabalhamos só com papelão, jornal, revista. Tive catador lá

que chegou a ganhar mais de dois mil, muito mais do que qualquer cooperado lá dentro.

É mágica? Não. Mas é como o colega falou: ele está todo dia na rua, ele veste a camisa de catador, ele depende daquele material. Eu sou presidente de uma cooperativa, ela é de outra e o Neilton vai habilitar outra. É duro gerenciar o ser humano lá dentro, o cooperado. É difícil gerenciar uma cooperativa, a dor de cabeça é grande.

Então, tinha de formalizar de alguma forma, algum projeto de lei para agregar melhor o catador e para ele não levar ao ferro-velho que compra dele um plástico a 50 centavos se o plástico é vendido a dois reais.

Acho que tem de tirar o catador da exploração, tem de ter um projeto nesse sentido.

Obrigado. (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – Obrigada.

Rosiane Silvério, que tinha se inscrito antes; depois o Pedro Luiz. Abri o direito a uma segunda inscrição, apesar de já ter encerrado o período, eu recebi o pedido para duas inscrições extraordinárias. Pergunto para os presentes, inclusive, se tudo bem mais duas, além das que eu já tinha...? (Pausa.)

Obrigada. Agora, encerrado mesmo.

A SRA. ROSIANE SILVÉRIO - Cumprimento a Mesa, Sr. Secretário, Presidente da Amlurb, na pessoa da Vereadora Soninha Francine; cumprimento também os amigos todos aqui.

Primeiro eu gostaria de fazer uma observação sobre a questão da coleta. Levei bastante tempo investigando sobre se a coleta seletiva passava na rua da minha casa. Já tinha visto que na rua da casa da Soninha passava. Na minha casa não passa, não passa. Passa! Era um negócio até divertido. Aí a menina da Amlurb que não lembro o nome “printou” a tela do caminhão passando e mandou para mim. Eu falei que nesse dia e horário fiquei de plantão na porta e não vi. Alguma coisa estava errada.

Aí mudei de rua, morava numa rua e mudei para outra atrás dessa, no mesmo

bairro, mas nessa o caminhão passa toda sexta-feira, às 22h e me senti alegre e contente. Eu vou juntando, porque nem sempre estou em casa. Às vezes faz um monte, deixo na garagem e eles levam. Toda sexta-feira, às 22h, cinco minutos a mais ou a menos, mas passa.

Eu soube também depois, investigando e perguntando, que é algo em torno de 5% da Cidade, não sei se é isso mesmo, pouquinho a mais ou menos, que recebe esse serviço. Aí eu escutei a moça, não lembro o nome, do lixo zero, falando sobre os caminhões que chegam vazios. É um dinheirão que pagam para o caminhão chegar vazio.

Assim é a dificuldade que eu tenho lá em casa, moramos em sete pessoas, numa república. Tenho certa dificuldade na conscientização, sempre tenho de ficar voltando ao assunto e a mesma coisa eu vejo na casa e na escola dos outros, nos equipamentos de assistência social que vou, em todos os lugares a dificuldade é a mesma. Então será preciso rever a questão da conscientização, da necessidade e urgência em separar o lixo.

Ainda mais o lixo eletrônico, como foi falado aqui, não sei por quem, precisa ter mais pontos de coleta. Por que o ecoponto? Qual é a dificuldade do ecoponto recolher o lixo? Qual? Não sei. É enorme o ecoponto que eu vou, tem muito espaço. Penso que é urgente isso aí, senão nós vamos ficar falando, falando, e eu já estou ficando até velha de tanto falar.

Trouxe uma carta que pediram para eu ler aqui, enfatizar e entregar para o Sr. Secretário, sobre um projeto que está em andamento a respeito da reciclagem dos resíduos têxteis. Esta carta é o documento que será encaminhado ao Sr. Prefeito, solicitando uma conversa com ele sobre esse assunto.

“Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Paulo, Sr. Bruno Covas. Assunto: Implantação do laboratório de estudos e pesquisas sobre o aproveitamento de resíduos têxteis, gerados na cidade de São Paulo, pela Nap-Sustexmoda e a EACH - Escola de Artes, Ciência e Humanidades da USP, coordenados pela Professora Francisca Dantas Mendes, Professora Tita.

Prezado Senhor Prefeito, gostaríamos de formalizar a solicitação de uma reunião

com V.Exa. e os principais envolvidos com o projeto em questão. Essa reunião tem por objetivo apresentar os avanços obtidos na elaboração do projeto que propõe a absorção, conforme os recursos financeiros disponíveis, em um período médio de cinco anos, da totalidade dos resíduos têxteis descartados inadequadamente, recolhidos pela coleta domiciliar e destinados aos aterros sanitários, sob a gestão da empresa Loga.

Várias reuniões já ocorreram entre a Amlurb, Loga, SP Trans e o Nap-Sustexmoda, o Núcleo de Apoio à Pesquisa, Sustentabilidade Têxtil e Moda da Pró-reitoria de Pesquisas, da Universidade de São Paulo, sediado na USP, coordenado pela Professora Tita, com o objetivo de discutir e viabilizar o projeto.

O projeto preserva o direito das cooperativas de pop-rua - população de rua - e a geração de renda pela triagem desses resíduos têxteis, bem como a utilização de boa parte dos mesmos como matéria prima no desenvolvimento e produção de objetos com valor agregado, resultando em geração de renda para moradores de rua em uma economia circular.

O momento é oportuno para oferecermos a possibilidade de formalização de parcerias entre essa escola da USP, a universidade pública estadual e a Prefeitura da cidade de São Paulo, atualmente sob o comando do Sr. Prefeito Bruno Covas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Atenciosamente, Professora Francisca Dantas Mendes, Vice-coordenadora do Bacharelado Têxtil e Moda, professora da pós-graduação têxtil e moda.”

É isso. Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – Os últimos três inscritos, o Pedro Luiz, que já está a postos; a Maria Fernanda Ferreira Ribas e o Vitor Faccioli, ambos da Unesp, Instituto de Biociências, de São Vicente.

O SR. PEDRO LUIZ - Eu de novo. É sobre o têxtil mesmo que vim falar. Nós, como moradores de rua, estamos incluídos na USP, temos o curso com o Sr. João. Esse têxtil nós encontramos no Bom Retiro, que a gente anda na rua. O que tem de tecido jogado fora... Isso

nós estamos estudando com a Professora Tita, eu nem sabia dessa carta. Estou contemplado pela fala dela. Nós estamos na USP estudando, moradores de rua estamos conseguindo ter a visibilidade desse texto. Se vocês puderem dar uma força para a gente... O pessoal esquece, com tecido dá para fazer muita coisa. Os estudos que estamos fazendo com eles são muita coisa que pode nos tirar da rua e o Bom Retiro vai ficar limpo.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – Obrigada.

Maria Fernanda Ferreira Ribas.

A SRA. MARIA FERNANDA FERREIRA RIBAS - Bom dia. Estou aqui como estudante de Unesp, de São Vicente, uma universidade de ciências biológicas e biologia marinha, gerenciamento costeiro, venho falar um pouco que a gente não tem muito contato com a... A gente tem, as pessoas falam que o lixo afeta o meio ambiente, a gente sabe isso, mas a gente não sabe como é feito esse processo, nem na nossa faculdade a gente não tem muita noção. A gente tem lá separação seletiva do lixo, mas a gente não sabe se isso funciona, como funciona e para onde vai esse lixo.

Como alguém falou sobre os caminhões que chegam da coleta e não tem lixo separado, se esse lixo serve para ser separado.

Eu queria perguntar também de outros materiais, como falaram do lixo eletrônico, de têxteis e materiais como solventes ou resíduos médicos, ou resíduos até de universidades assim, que a gente trabalha com outros tipos de equipamentos que são descartados. Muitos são descartados, materiais de plástico que a gente não sabe como é feito esse descarte e a gente queria saber mais um pouco sobre isso.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – Tem a palavra o Sr. Vitor Faccioli.

O SR. VITOR FACCIOLI – Bom dia. A ideia aqui é tentar agregar essas leis para poder tornar mais fácil o descarte dos resíduos. A União Europeia tem uma ideia de banir o uso, a produção de resíduos plásticos de uso único. Eu queria saber com essas leis aí no

futuro se seria possível a gente aderir a essa mesma ideia porque eu como estudante de biologia marinha é um absurdo eu chegar perto do mar e o que mais se vê são canudos, garrafas plásticas e principalmente canudo. Muita gente não sabe e ele não é reciclável igual os outros materiais. É isso.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – Muito obrigada. Agora passo a palavra para a Mesa. Eu não numerei, mas acho que tem uns dez itens diferentes aqui.

O SR. EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO – Eu vou deixar a questão do lixo eletrônico para o Monty, que é o nosso diretor de planejamento e que tem trabalhado dentro dessa questão do lixo eletrônico, não só do lixo eletrônico, como todos da política de logística reversa. É uma lei nacional que regulamenta isso. Todo mundo tem, quem produz a embalagem, o resíduo tem a obrigação de reverter isso para dentro das próprias empresas. É o caso do pneu, enfim, uma série de regras a esse respeito e nós inclusive temos dificuldades até com o próprio Ministério Público porque eles entraram com uma ação contra a assinatura desse termo de adesão da logística reversa, enfim, há uma complexidade nessa questão muito maior do que a gente pode pensar a respeito, então, acho que depois o Monte falará um pouco sobre essa questão da logística reversa e do lixo eletrônico.

A primeira questão foi sobre o investimento na educação. São Paulo tem o hábito de fazer campanhas espasmódicas, então, você tem um período que entra uma campanha de conscientização sobre questões de resíduos ou ambiental. Há um item do contrato da concessão da coleta de lixo, as duas a Loga e a Eco Urbis que fala em meio por cento do que a gente paga para eles, eles têm de investir em educação ambiental, mais vai além. A Amlurb tem que concordar com as ações. Até então, tem outra regra lá, se a Amlurb não se posicionar a respeito de uma consulta que a empresa faz em quinze dias eles são autorizados a fazer. Houve períodos de governo que pegaram esse meio por cento, que é um absurdo, qualquer país civilizado no mundo está na casa de 10%, no mínimo 8%, aqui é meio, estamos falando de um bilhão por ano, estamos falando cinco milhões por ano para uma cidade do tamanho de

São Paulo no contexto de um bilhão que a gente gasta dentro de um contrato de coleta seletiva. É pouco mais é muito. Se a gente souber usar. O que é que nós fizemos? Centralizamos isso na Amlurb, mudamos a regra. Se a gente não se posicionar não tem campanha por eles, não vão fazer. Centralizamos isso tudo e estamos lançando com foco nas redes sociais. Dentro de mais dez... A gente estava esperando passar a eleição, já passou. A gente vai subir um *site*, e é muito simples, um *site* muito bem elaborado, com esse dinheiro, e dirigido para aquela diversidade, que alguém colocou aqui, que existe na cidade de São Paulo: a linguagem para o Campo Limpo, a linguagem para o Campo Belo, a linguagem para São Miguel Paulista. Como é que a gente faz esse trabalho? Estamos muito contentes. Ele está prontinho. Deve subir um pouco mais. O Prefeito deve fazer uma reunião por esses dias para finalizar, inclusive com todas as informações de coleta seletiva.

Sobre os carros voltarem vazios, o que está acontecendo é o seguinte: temos na cidade de São Paulo uma atividade, que é a oficial da Amlurb, de fazer a coleta seletiva. Temos outra, que é totalmente clandestina, que chamamos de “morcegos”. Os “morcegos” são diferentes dos catadores, os “morcegos” são clandestinos mesmo. São empresas, aquele cara que corta uma kombizinha, bota um cordão e sai.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – Corta o “Chevetão” no meio.

O SR. EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO – É. Uma hora antes de a nossa coleta passar, eles passam e recolhem fundamentalmente nas regiões mais nobres de produção de produtos de reciclagem. Então, nós estamos realmente voltando à coleta caríssima do reciclável em caminhões semivazios.

Temos outra ação, que é a dos catadores. Temos um dinheiro do Senad, que é do Ministério do Trabalho, para fazer um curso com os catadores informais de rua, esses que o companheiro da cooperativa disse que não querem se agregar à cooperativa, querem continuar da forma como estão, informais. Esses catadores serão capacitados pelo menos a não rasgar o saco; catarem o que querem, mas não deixaram aquele monte de sujeira na calçada. E por

quê? Porque a legislação diz que o lixo é divisível quando sabemos quem é o seu gerador. Quando o gerador põe o lixo na rua, ele se torna indivisível, que é o lixo de varrição; ele vira resíduo para varrição, não mais coleta. Então, estamos pagando esse lixo duas vezes. Temos que fazer essa capacitação e tentar convencê-los de que o melhor para ele é se organizar em cooperativa, como fez o Nelson Gonçalves.

É obvio que é muito melhor, porque não consigo conversar, como Município de São Paulo, com responsabilidade. Nós gastamos 1,5 milhão de reais por mês com cooperativas, e eu não posso gastar esse dinheiro informalmente, tenho regras para credenciar cooperativa. Ela tem de ter documentos. Sei que não é fácil. Nós estamos tentando criar uma verba especial, vinda da própria reciclagem, para que ajudemos a formalidade. Infelizmente é assim. Imaginem se eu pudesse distribuir dinheiro público para quem eu quisesse. Tenho regras, que estão na lei. Recebemos a Defensoria Pública por esses dias, que foi defender os catadores e defender cooperativas que não conseguiram apresentar documentação. Eu disse à Defensora Pública o seguinte: “O.k., inscreva, assine, ponha sua OAB embaixo, que eu posso fazer isso com dinheiro público”. Porque eu vou responder para o Ministério Público, o senhor vai responder para o Tribunal de Contas e para a Câmara Municipal. Eu tenho limite para isso, e não vamos conseguir fazer com que o reciclado chegue na informalidade. Isso é impossível. O lixo é propriedade do Município. Quando eu entrego na cooperativa, eles assinam um termo de doação social. Esse é o termo que usamos.

Então, está caindo o número de produto reciclável; todas essas ações que eu estou falando. Mas tem uma coisa que dói: a gente paga muito caro. Hoje, a coletiva passa em 68% das ruas de São Paulo. Temos mais 32% de expansão, para universalizar a coleta. Fomos pensar a esse respeito. E eu vou expandir a coleta com esse custo de três milhões a mais por mês. Ou nós fazemos isso, ampliamos, por três milhões, vamos continuar pagando, e vamos continuar não tendo o produto no volume que precisamos, porque não houve trabalho de conscientização na base, ou haverá uma carta clandestina, digamos assim. É um absurdo.

Alguns países mantêm ainda a coleta seletiva porta a porta, quando a coleta seletiva não precisa ser feita porta a porta. Ela tem que ter dois mil PEVs – Ponto de Entrega Voluntária –, porque quem selecionar o lixo em casa tem que ter consciência. Esse cara, se tiver um PEV, próximo da sua casa, a 150 metros, um posto de entrega voluntária, e ele, todo santo dia, colocar num posto de entrega voluntária, num contêiner, numa coisa bem organizada, é melhor do que gastarmos algo da casa de sete milhões por mês com a coleta porta a porta. Vamos ter consciência e fazer como qualquer lugar legal do mundo. Eu até prefiro.

Na minha vila passam duas vezes, só que é preciso saber o horário da passagem. Por exemplo, a minha vila, a coleta seletiva passa na quinta de manhã. Se eu pegar o reciclável e colocar na porta da minha casa na quarta à noite, a coleta comum, a hora que vier, vai levar os dois. Por isso que há na cabeça das pessoas uma ideia de que pegamos tudo e jogamos tudo no mesmo caminhão e vai tudo para o aterro. Não é isso. Temos que saber o horário do caminhão. Na minha casa, passa entre 7h30 e 8h30. Antes de sair para trabalhar, eu pego todo o meu reciclável e levo para lá. Dá muito mais trabalho. Uma semana inteira eu fico separando e guardando num canto. Quem tem apartamento não consegue fazer isso. Se você tiver um posto de entrega voluntária na frente da sua casa, todo dia de manhã você leva a sua sacolinha lá. E aí estamos falando em pessoas que têm consciência e cidadania, que é muito mais eficiente pegar esse dinheiro e investir em educação ambiental do que ampliar a coleta seletiva. Os condomínios, hoje, vivem com o seletivo; eles separam, vendem, até para ajudar a diminuir o condomínio. Desculpe, eu estou me alongando, mas há uma tremenda discussão nessa área de reciclável, que poderemos tratar especificamente em sua relação com as cooperativas, até porque as cooperativas e os catadores têm um importante papel. Uma hora, podemos descrever melhor esse tipo de relação que temos com eles.

Na área da educação, eu concordo: por que não pode, dentro das escolas, trabalhar (Ininteligível)? Tem que explicar para eles, tem que ter um currículo só nessa área

ambiental, e tratar de resíduos sólidos, especificamente. Nós vamos acabar com as cooperativas.

Hoje, são 12 mil toneladas por dia de coleta nas casas. Dessa coleta, 30% é reciclável. Então são 3.600 toneladas. Desses 30%, conseguimos reciclar sete toneladas. Realmente, qualquer logística para o trabalho de separação não vai dar certo se não vier separado de dentro da casa. E, na nossa cabeça, nós não estamos muito sofisticados, não. Esse site que vamos soltar vai dizer assim: “Separa o seco do úmido e deixa o resto conosco”. Se esse básico for cumprido por todo mundo, vamos ter algo muito melhor na área de reciclagem.

Quanto os orgânicos: só temos condições de fazer um pátio de compostagem na cidade de São Paulo para separar de uma fonte, como diz a Cetesb. Quando falamos em reciclar o orgânico de restaurante, etc, nós temos alguns problemas muito sérios. Primeiro: não vamos conseguir licença ambiental para isso na cidade. O orgânico, separado na fonte, não contaminado – por exemplo, levar um saco de lixo para o feirante, que põe dentro desse saco, sem deixar cair no chão. Já o orgânico de restaurante vem com gordura, com óleo, com uma série de coisas que já contamina. Essa compostagem é possível de ser feita, mas não pode ser feita na cidade de São Paulo; não há licença ambiental para isso na cidade de São Paulo. Isso porque vai gerar cheiro e mosca. Isso é inevitável. Eu já estive em várias reciclagens, em várias compostagens de orgânicos desses de restaurante, etc, e é muito complicado. Então vamos ter que mudar um pouco a legislação para isso. De qualquer forma, temos como objetivo, no nosso plano de metas, 850 toneladas de feira livre toda semana na cidade de São Paulo. Uma tonelada por feira, sendo 850 feiras na cidade de São Paulo, toda semana. E o nosso objetivo, ao fim desse governo, é compostar essas 850 toneladas. Vamos ter 17 pátios de compostagem, vamos inaugurar o terceiro, o da Mooca, e, depois, vamos inaugurar São Mateus e Ermelino Matarazzo.

Teve um companheiro que pediu para ser recebido na Amlurb sobre a cooperativa

que eles recém inauguraram. Vocês podem conversar com eles depois. Vamos dar toda a orientação que você precisar. Nós fazemos chamamento público para as cooperativas. Estamos com um chamamento em curso, mas você precisa ter essa documentação, que, infelizmente, eu não posso deixar de pedir para vocês a formalização da cooperativa, com CNPJ, e tudo o mais, até porque nós pagamos aluguel, água, luz, IPTU, IPI, os equipamentos de segurança necessários para o funcionamento, e damos, inclusive, as esteiras, se for o caso, e os compactadores. Só que é dinheiro público, não posso fazer isso porque você é meu amigo ou coisa que o valha. É a impessoalidade num chamamento público, dizendo o seguinte: todo mundo tem a mesma oportunidade, desde que cumpra tais e tais regras. Para mim, esse é o grande desafio na cidade.

Eu não tenho dúvida de que as 12 toneladas que eu recolho de lixo domiciliar tem, pelo menos, 1.500 a 2 mil toneladas que é proveniente de grande gerador. A cidade de São Paulo diz que grande gerador é quem produz acima de 200 litros, que são dois sacos de 100 litros. Qualquer restaurante, qualquer padaria, é grande gerador. Esse grande gerador tem, por obrigação, contratar a coleta dele, não pode ser paga com o dinheiro do município. Só que isso virou meio que um jeito do coletor do caminhão ganhar um pãozinho com manteiga, um copo de café com leite ou coisas piores. Então o que fizemos, e que o pessoal do Tripoli vai trazer o Chico para falar sobre a Plataforma Verde: ganhamos, doado pela Plataforma Verde, um *software* de controle dos grandes geradores da cidade, para cruzar com a Fazenda. Hoje, temos 15 mil grandes geradores cadastrados, e o nosso levantamento da Fazenda nos indica 300 mil grandes geradores na cidade de São Paulo. E nós vamos para cima deles, porque

E nós vamos para cima deles, porque esse *software* vai cruzar o grande gerador e as empresas de coleta particulares, que não são as que trabalham para o Município, e ver se cada um deles tem o seu contrato. Vamos dizer para ele: “Se autodeclara: você é grande gerador?”.

Quando ele se autodeclarar, vamos pegar as inconsistências porque, pela

quantidade de água, luz, que ele consome; pelo tanto de empregados que ele tem, dá para sabe se ele é grande gerador, ou não. Essa conta é simples de ser feita. E quando gerar inconsistência, vamos para cima.

Hoje temos grandes geradores muito conscientes na Cidade, principalmente os grupos que querem esse selo verde, de boa conduta. Então, nós vamos criar esse selo também na Amlurb para os grandes geradores; nós vamos dar containers para eles, com QR Code; a coleta terá de ser vista por aquele leitor óptico, o QR Code; a coleta passando dia, hora, e vamos ter o controle sobre os caminhões que estão fazendo isso, que não podem ser os nossos. No fim, vamos dar esse selo de ambientalmente correto.

Então, estamos trabalhando muito pesado na área dos grandes geradores. É isso que temos de fazer o mais rápido possível, que acho que vamos diminuir a nossa coleta domiciliar.

Sobre resíduos de saúde e outros tipos de resíduos, como plástico, laboratórios, etc., nós temos uma legislação especial para resíduos de saúde. A nossa legislação de São Paulo obriga que a Amlurb colete o resíduo de saúde por ser um contaminante perigoso. Isso não vai para aterro, vai para o que chamamos de autoclave, ele passa por um processo que não é de incineração, mas de esterilização de qualquer possível contaminação mais grave; depois disso, ele vai para aterro ou é incinerado. Como na Cidade não tem incinerador, vai para aterro.

Só um hospital na cidade de São Paulo se autodeclarou grande gerador. Só um. O Hospital Oswaldo Cruz. O resto é pequeno gerador. E por que isso? Quando ele se autodeclara, ele paga uma taxa para o Município, mas é uma taxa diferente para pequeno gerador, médio ou grande gerador. Então, também estamos trabalhando nessa área da coleta de resíduo de saúde.

Outro tipo de resíduo, os plásticos nos oceanos, solventes. Esses são resíduos extremamente contaminantes. A responsabilidade da destinação final desses resíduos é do

gerador. Existe um tipo de aterro especial para os solventes, com um tipo de proteção diferente do aterro de orgânico, etc. Eles dividem por categoria o perigo de cada um. E esse solvente é de responsabilidade da indústria que produziu e de quem o utilizou. Na hora em que jogar na terra, ou na água, ele vai causar contaminação.

Embora sejam resíduos perigosos, não é nossa tarefa; mas temos a tarefa de fiscalização em cima deles, como é com a construção civil. São 200.000 toneladas por dia de resíduos de construção civil.

Se eu deixei de responder alguma pergunta, por favor, me lembrem.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – Vou pontuar algumas questões em relação à documentação das cooperativas, eu também já estive na Amlurb preocupada com isso e se não me engano a Secretaria do Trabalho parece que vai se engajar no processo de formação e de orientação para que as cooperativas consigam obter os documentos todos. Não sei se o Monty tem mais alguma informação em relação a isso.

Sobre os restaurantes, os orgânicos e a compostagem, eu sonho com a possibilidade de ter um posto de entrega de voluntários de orgânicos. Tenho os meus minhocários, mas adoraria que houvesse um lugar em que pudéssemos fazer essa entrega, não sei.

O SR. EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO – Hoje a grande luta desse pessoal é fazer o biogás com ele, um biogestor. A gente vai ter de criar e nos capacitar para isso, acho que é possível tratarmos o orgânico ou no mínimo fazer biosecagem. Quando a gente seca um orgânico, ele diminui, seus cem quilos viram 60, 50 no máximo. Já diminuimos bem o volume que vai para o aterro.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – Também me preocupa demais esse mundo paralelo da reciclagem. Quando a gente fala de reciclagem e conta só os dados da coleta oficial e pela Prefeitura, estamos desconsiderando um mundo inteiro, que gera postos de

trabalho muito ruins. Vejo na minha rua, passa o caminhão quarta-feira na hora do almoço e de manhã, uma sucessão de Kombis e Chevettes com gente dependurada, com eles fazendo a curva e pensamos: “Meu Deus do Céu, vai virar”, porque empilham um volume duas vezes maior do que o próprio carro e com criança escalando a pilha de lixo, as pessoas descalças, já dei um par de tênis para uma pessoa que estava trabalhando atrás do carro cortado. Imagino a condição dos ferros-velhos, as condições sanitárias, as condições de contaminação de solo e acho que precisamos organizar algum tipo de ação...

O SR. EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO – Policial.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – É, policial, no fim das contas, não é? É uma pena que tenha gente tentando trabalhar honestamente, tentando ganhar dinheiro com o suor do seu trabalho, mas executando esse trabalho de uma maneira totalmente incorreta, inadequada e em muitos aspectos, ilegal e teremos de falar disso.

Sobre educação sim, diferenciada por bairro, por escola, é um baita desafio e acho que nesse sentido a Câmara Municipal, os mandatos dos Vereadores podem ajudar com uma parte, que não é nem legislativa, mas a parte de articulação mesmo da sociedade. Todos os seus Vereadores com os seus 18 assessores, com as suas conexões locais, podemos conseguir. Estou vendo o Geraldo fazendo “sim” com a cabeça, lá atrás, o Geraldo faz um trabalho superbacana de articulação, de implantação de hortas urbanas. No começo saiu oferecendo e hoje o pessoal vem atrás dizendo: “Eu quero uma horta na minha UBS”, “Eu quero uma horta na minha escola”, Então, por meio de articulação conseguimos fazer parte desse processo todo de educação mais diferenciado. A gente desperdiça o lixo e desperdiça a boa vontade das pessoas. Há pessoas que já querem colocar no dia certo, na hora certa e não conseguem descobrir essa informação. Não sei se com a Plataforma Verde isso vai ser possível.

Lembro-me também, num grupo de *whatsapp*, as pessoas perguntando: “Eu quero que alguém venha recolher aqui o reciclável da minha casa, da minha empresa. Onde eu acho

um catador?” Tem um aplicativo, o *Cataki*, mas a pessoa queria entrar num lugar e falar: “Onde encontro ou um lugar para levar, ou alguém que venha retirar, a gente pode até pagar para isso”. Então, essa indisponibilidade ou essa dispersão ou essa incompletude da informação disponível também acaba causando muito desperdício.

Tem uma questão que não foi muito abordada, Edson, que é a do caminhão compactador, essa obrigação de o lixo ser recolhido em compactador. No meu mandato mesmo já mergulhamos em diversos lugares onde está escrito que tem de ser o caminhão compactador para ver onde teríamos de ir para permitir uma mudança na regra, porque tem a norma técnica da ABNT, tem a lei municipal, tem o decreto regulamentador, porque realmente o compactador prejudica o aproveitamento de boa parte do material reciclável.

Para concluir, outro item que não foi abordado pela Mesa, é a questão dos ecopontos não aceitarem lixo eletrônico, que realmente é um desperdício de lugar, de local já estabelecido, instituído. Onde teríamos de mexer? Em qual regra teríamos de mudar para que o ecoponto pudesse aceitar o eletrônico?

E também lembrar que a divisão, quem cuida do lixo é o Município – vamos colocar nesses termos – mas, como separar isso da questão metropolitana? Não está bem definida no nosso sistema mesmo, no nosso arcabouço legal, a responsabilidade indivisível nos municípios conturbados na gestão dos resíduos.

Tigrão, você levantou a mão ou não? É rápido? Fale.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – Monty? Por favor, como eu não o apresentei, gostaria que se apresentasse.

O SR. MONTY DAHAN – Eu sou diretor de planejamento da Amlurb e algumas dessas questões estão sob minha responsabilidade. Uma coisa que precisa ser muito conhecida e que é pouco conhecida é a questão da logística reversa. O que é a logística reversa? As empresas produzem os seus produtos, as suas embalagens e isso vai para o

mercado. É responsabilidade dessas empresas a logística reversa, quer dizer, dar uma destinação adequada a essas embalagens, a esses produtos depois que a vida útil deles acaba ou que a embalagem é descartada.

A gente tem trabalhado muito com essas empresas. São grupos de empresas representados por associações, entre eles e é uma das metas da Prefeitura firmarmos acordos com eles para dar essa destinação adequada para que assumam a responsabilidade disso. É um trabalho difícil, encontramos muita resistência porque isso implica em custo. Especificamente, e essa talvez fosse a grande contribuição que o Legislativo pode nos dar, ajudar na logística reversa.

Agora, particularmente em pilhas, baterias e eletrônicos temos trabalhado e estamos oferecendo a nossa rede de ecopontos. E não é simples receber eletrônico em ecoponto porque tem de ter uma embalagem adequada, um recipiente adequado e destinação adequada para receber aquele eletrônico.

Então estamos trabalhando nisso. Há um grupo de trabalho específico para aumentar a atuação do ecoponto. Não só para pilhas, baterias, eletrônicos, por exemplo, para pneus já está uma coisa bem avançada. E o ecoponto vai acabar depois que esse grupo de trabalho conseguir definir para cada produto, cada resíduo, a destinação adequada, como trabalhar em conjunto com a indústria que vai ter de se responsabilizar por aquele resíduo, por exemplo, eletrônico.

Sobre pilha e bateria pouco foi falado aqui, mas é um resíduo perigoso, é muito contaminante e não é reciclável. No entanto, a indústria está recolhendo, já existe um acordo nacional e estamos implantando aqui em São Paulo. A ideia é tudo isso funcionar. Na área de eletro e eletrônicos é com isso que estamos trabalhando.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – Esse GT dos Ecopontos é um grupo de trabalho interno da Amlurb?

O SR. MONTY DAHAN - É interno da Amlurb. Por exemplo, madeiras, volumosos,

estamos trabalhando em tudo isso. Toda questão de madeira, por exemplo, que ia para aterro, agora estamos mudando isso. Vai deixar de ir para aterro e será destinado. Então são situações que encontramos e estamos procurando sanear.

Quanto ao caminhão compactador há uma legislação que diz assim: você pode recolher resíduo através de três tipos de veículos, o rolon rolof, o compactador e a caçamba estacionária. Estamos procurando ampliar isso, inclusive, para permitir que as cooperativas que já atuam informalmente com o caminhão gaiola possam atuar formalmente.

Agora, tudo isso esbarra em legislação e dificuldades. Por exemplo, temos uma grande campanha - o Presidente falou – de educação e de comunicação que será deflagrada na semana que vem. Tinha de esperar o fim das eleições para fazer isso por uma questão de legislação.

Então é isso. Estamos fortalecendo as cooperativas dentro do que é possível. Fizemos um convênio com a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, antiga do Trabalho, e essa Secretaria está assumindo uma parte importante na questão da formação das cooperativas mesmo. É algo que vai levar dois anos para ser implementado, mas já estamos trabalhando.

Mais alguma coisa foi perguntada?

O SR. EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO - Se me permite, o compactador tem várias graduações de compactação do que vai dentro dele. Para o reciclável – corrija se estiver errado – é bem mais ameno do que o compactador do lixo comum que recolhemos todo dia na Cidade. É só acomodação, não espreme tudo junto para ficar menor.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO - É porque acontece o seguinte, deixe-me explicar essa história para vocês porque senão vai parecer que somos raça ruim e não somos. Tínhamos lá uma empresa que fornecia caminhão gaiola para as cooperativas. No primeiro mês em que chegamos conseguimos glosar o preço de 1 milhão por mês para 600 mil.

Quer dizer, havia algo de estranho no meio desse caminho. E fomos fazer outra licitação. O Tribunal de Contas suspendeu a nossa licitação e tomei uma decisão: ou você assina um emergencial com a mesma e você sabe que para o Administrador Público assinar um emergencial é algo que ele vai responder para o resto da vida e como estou velho e não vou ter muito dinheiro para pagar um advogado, falei que não ia assinar. Vamos pegar a própria coleta que faz para a maioria das cooperativas. Eram 12 das nossas cooperativas que tinham caminhão gaiola, o restante não tinha.

Com esse caminhão gaiola mantivemos um tipo de atividade, a educação ambiental, porque pagamos além do caminhão, dois agentes ambientais da própria cooperativa para irem de casa em casa conversar com as pessoas. Mantivemos essa atividade de casa em casa, mas foi o nosso caminhão mesmo da coleta seletiva e não a compactação normal, para que eu não tivesse de assinar um emergencial. Foi isso que acontece. E conseguimos liberar agora, há pouco tempo, essa licitação, Monty.

O SR. MONTY DAHAN – Ainda não.

O SR. EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO - Ainda não. Toda vez que respondemos uma batelada de perguntas do Tribunal de Contas, eles mandam outra batelada de perguntas.

É isso, como gestor público não poderia fazer diferente. Não poderia assinar emergencial num contrato que não era meu, eu não sabia, e com um volume tão expressivo de dinheiro. Não estava me sentindo tranquilo para fazer isso.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) - Essa licitação suspensa pelo TCM é específica do caminhão gaiola?

O SR. EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO - As regras que impusemos na próxima licitação, pusemos GPS em todos os lugares, um centro de comando de controle para vermos onde estava o caminhão. Pusemos uma série de controles tecnológicos para isso que também acabaram dificultando o trabalho que algumas cooperativas faziam antes, que era mais de grandes geradores do que de residências.

É óbvio se vai num cara que produz 100 quilos de papelão ou vai numa casa que produz, enfim... Tivemos “N” dificuldades nessa área. Quero deixar uma coisa bem clara aqui, não temos a expertise de lidar com os problemas que as cooperativas têm. Só eles mesmos conseguem fazer isso. É difícil. Cooperativa tem problema social, psicológico, de postura, problema até na esteira, na separação. Como é que o corpo é colocado ali, para fazer aquele trabalho massacrante. Nós não temos, a Amlurb não tem essa *expertise*. Portanto, nós estamos procurando parceiros dentro do próprio Governo, para que assumam esse lado que a gente não tem. O que a gente quer? Mandar o produto reciclável para eles. Mandam o EPI, mandam tudo o que é preciso; mas a gente não tem essa *expertise*. A gente precisa até de psicólogo, a gente precisa de terapia de grupo às vezes.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – E a Secretaria do Trabalho então vai assumir esse papel: “Do apoio, supervisão às cooperativas”?

O SR. EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO – A ideia, ao longo de dois anos, eu senti muita insegurança no pessoal da Sra. Aline, quanto a assumir as cooperativas, mas a ideia, num período de dois anos, é a gente ir fazendo transferências de funções. Dizem que a gente não tem *expertise*, principalmente nisso. Quer dizer, vai lá um técnico de postura, de trabalho, a linha de produção. Vai analisar junto com o pessoal, vai conversar, vai discutir. A gente quer contratar uma gerenciadora que tenha essa *expertise*, e depois transferir isso, aos poucos, para a Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – A gente já vai encerrar os trabalhos depois dessa fala. Eu separei a matéria sobre os pontos viciados, a qual o Sr. Secretário fez referência, que passou hoje de manhã na televisão. Quatro minutos de matéria a gente pode assistir juntos também.

NÃO IDENTIFICADA – O que ela está falando é interessante. Hoje existe, em São Paulo, uma iniciativa de profissionalização e preparação das cooperativas, inclusive para prestarem relatórios para grandes geradores. Para muitos deles, é bem importante. Isso é feito

em parceria com pessoas que eram até executivos e começaram a olhar para as cooperativas como um lugar onde as pessoas precisavam se desenvolver. Um desses lugares é a Il Green, que fica na Lapa. Têm uma experiência, e até conseguem remunerar os catadores de uma forma mais bacana. Atendem a muitos refugiados também. Enfim, é um trabalho muito bonito e têm essa *expertise* que o senhor está mencionando.

O SR. EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO – A gente conhece a *expertise* mesmo. É óbvio que nós somos poder público e conveniar uma ONG, mesmo sendo uma ONG, a gente tem procedimentos a fazer, mas é esse o caminho que a gente está trilhando, buscar parceiros que entendam disso e façam isso melhor do que a gente. O nosso negócio é coletar lixo.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – Agradeço muito a presença de todas as pessoas. Reforço aqui o convite para a audiência pública sobre economia circular, iniciativa do Vereador Reginaldo Tripoli, a se realizar no dia 13 de novembro, às 11h, com a presença da plataforma verde da Amlurb e do representante da Fundação MacArthur.

Vou pedir para passarem agora a reportagem sobre os pontos viciados.

- Exibição de vídeo.

A SRA. PRESIDENTE (Soninha Francine) – Obrigada mais uma vez. (Palmas)

Peço à Amlurb que nos mantenha atualizados sobre o andamento, ecopontos e mudanças da legislação; e espero que a população compareça sempre, para enriquecer as discussões.

Até a próxima audiência pública.

Estão encerrados os trabalhos. (Palmas)



SONINHA
vida de verdade

Audiência Pública

PL 313/2013

Programa Municipal Lixo Zero

Audiência Pública

Lixo Zero



Leis



Decretos, Resoluções, Portarias e outras normas



Projetos de Lei

As normas sobre LIXO estão “espalhadas”
em Leis, Decretos, Portarias, Normas
Técnicas e Resoluções de Conselhos.

28 Leis Ordinárias sobre “lixo”

1 Federal

2 Estaduais

25 Municipais

Federal:

Política Nacional de Resíduos Sólidos

Estaduais:

Política Estadual de Resíduos Sólidos

Política Estadual do Meio Ambiente*

***Artigo 24 - Os órgãos integrantes do SEAQUA, na análise dos projetos submetidos ao seu exame, exigirão (...) previamente à expedição da Licença de Operação (LO), ou renovação da referida licença (...) sistema de descarte de resíduos sólidos devidamente licenciado pelo órgão competente.**

Federal	12.305	2010	institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos
Estadual	12.300	2006	institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes
Municipal	10.315	1987	dispõe sobre a limpeza pública do Município de São Paulo
Municipal	10.954	1991	dispõe sobre a coleta seletiva do lixo industrial, comercial e residencial;
Municipal	11.260	1992	dispõe sobre o serviço de coleta de entulho no âmbito do Município
Municipal	11.435	1993	autoriza ampliação do serviço de coleta de lixo, incluindo recolhimento de restos de móveis e outros materiais domésticos
Municipal	12.116	1996	dispõe sobre a criação do Serviço de Recolhimento de Objetos Imprestáveis em todas as Administrações Regionais deste Município
Municipal	13.097	2000	dispõe sobre a colocação nas vias públicas do Município de placas informativas a respeito da coleta de lixo domiciliar e varrição;
Municipal	13.298	2002	dispõe sobre as responsabilidades e condições de remoção de entulho, terra e materiais de construção
Municipal	13.316	2002	dispõe sobre a coleta, destinação final e reutilização de embalagens, garrafas plásticas e pneumáticos
Municipal	13.478	2002	dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo
Municipal	14.907	2009	dispõe sobre a instalação de recipientes para coleta de resíduos nos estabelecimentos descritos
Municipal	14.973	2009	dispõe sobre a organização de sistemas de coleta seletiva nos Grandes Geradores de Resíduos Sólidos do Município de São Paulo
Municipal	16.050	2014	Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo
Municipal	13.111	2001	dispõe sobre a obrigatoriedade do recolhimento de pilhas, baterias e congêneres, quando descarregadas
Municipal	14.933	2009	institui a Política de Mudança do Clima no Município de São Paulo
Municipal	15.099	2010	dispõe sobre a realização de campanhas periódicas educativas de conscientização para a população não sujar a cidade;
Estadual	9.509	1997	que dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente,
Municipal	12.366	1997	dispõe sobre a destinação de materiais inservíveis das escolas da Rede Municipal de Ensino
Municipal	12.493	1997	dispõe sobre a instalação de lixeiras seletivas nas Escolas Públicas Municipais
Municipal	13.725	2004	institui o Código Sanitário do Município de São Paulo (em especial os artigos 31, §2º, e seguintes – dispõe sobre resíduos sólidos decorrentes do serviço de saúde)
Municipal	14.264	2007	estabelece normas para a utilização de caixas descartáveis e retornáveis no acondicionamento, transporte, distribuição e venda de alimentos hortifrutícolas "in natura" no âmbito do Município de São Paulo
Municipal	14.803	2008	dispõe sobre o Plano Integrado de Gerenciamento dos resíduos Sólidos da Construção Civil e Resíduos Volumosos e seus componentes, o Programa Municipal de Gerenciamento e Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme previstos na Resolução CONAMA nº 307/2002, disciplina a ação dos geradores e transportadores destes resíduos no âmbito do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo
Municipal	15.121	2010	dispõe sobre a destinação de recipientes contendo sobras de tintas, vernizes e solventes
Municipal	15.374	2011	dispõe sobre a proibição da distribuição gratuita ou venda de sacolas plásticas a consumidores em todos os estabelecimentos comerciais do Município de São Paulo
Municipal	16.062	2014	dispõe sobre o descarte de embalagens recicláveis em todos os pontos comerciais no Município de São Paulo
Municipal	16.824	2018	autoriza a criação do Banco Municipal de Materiais de Construção
Municipal	16.871	2018	estabelecer mecanismos de denúncia sobre o descarte irregular de resíduos e respectivas sanções no Município de São Paulo

“Gerais”

13.725	2004	Institui o Código Sanitário do Município de São Paulo (<i>em especial os artigos 31, §2º e seguintes – Dispõe sobre resíduos sólidos decorrentes do serviço de saúde</i>)
14.933	2009	Institui a Política de Mudança do Clima no Município de São Paulo (<i>14x a palavra “resíduos”, 1 x “lixões” e 1 x “lixo”</i>)
16.050	2014	Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (<i>95x a palavra “resíduo”; “Capítulo IV - Da Política e do Sistema de Saneamento Ambiental”; “Seção VI - Da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos”</i>)

Limpeza Urbana/Coleta de Lixo

10.315	1987	Dispõe sobre a limpeza pública do Município de São Paulo
10.954	1991	Dispõe sobre a coleta seletiva do lixo industrial, comercial e residencial
11.260	1992	Dispõe sobre o serviço de coleta de entulho no âmbito do Município
11.435	1993	Autoriza ampliação do serviço de coleta de lixo, incluindo recolhimento de restos de móveis e outros materiais domésticos
12.116	1996	Dispõe sobre a criação do Serviço de Recolhimento de Objetos Imprestáveis em todas as Administrações Regionais deste Município
13.478	2002	Dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo
14.803	2008	Dispõe sobre o Plano Integrado de Gerenciamento dos resíduos Sólidos da Construção Civil e Resíduos Volumosos e seus componentes, o Programa Municipal de Gerenciamento e Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme previstos na Resolução CONAMA nº 307/2002, disciplina a ação dos geradores e transportadores destes resíduos no âmbito do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo

Por tipo/ material

13.111	2001	Dispõe sobre a obrigatoriedade do recolhimento de pilhas, baterias e congêneres, quando descarregadas
13.298	2002	Dispõe sobre as responsabilidades e condições de remoção de entulho, terra e materiais de construção
13.316	2002	Dispõe sobre a coleta, destinação final e reutilização de embalagens, garrafas plásticas e pneumáticos
14.264	2007	Estabelece normas para a utilização de caixas descartáveis e retornáveis no acondicionamento, transporte, distribuição e venda de alimentos hortifrutícolas "in natura" no âmbito do Município de São Paulo
15.121	2010	Dispõe sobre a destinação de recipientes contendo sobras de tintas, vernizes e solventes
14.898	2009	Dispõe sobre a obrigatoriedade da Prefeitura do Município de São Paulo, autarquias, órgãos municipais da administração direta e indireta e empresas municipais a coletar lâmpadas fluorescentes defeituosas ou que não mais acendem para reciclagem e reaproveitamento em todas as dependências da Cidade de São Paulo;
16.824	2018	Autoriza a criação do Banco Municipal de Materiais de Construção

Por tipo de local

12.366	1997	Dispõe sobre a destinação de materiais inservíveis das escolas da Rede Municipal de Ensino
12.493	1997	Dispõe sobre a instalação de lixeiras seletivas nas escolas públicas municipais
14.907	2009	Dispõe sobre a instalação de recipientes para coleta de resíduos nos estabelecimentos descritos [<i>Estabelecimentos comerciais com concentração média de 500 pessoas ou mais</i>]
14.973	2009	Dispõe sobre a organização de sistemas de coleta seletiva nos Grandes Geradores de Resíduos Sólidos do Município de São Paulo
16.062	2014	Dispõe sobre o descarte de embalagens recicláveis em todos os pontos comerciais no Município de São Paulo

15.374	2011	Dispõe sobre a proibição da distribuição gratuita ou venda de sacolas plásticas a consumidores em todos os estabelecimentos comerciais do Município de São Paulo
--------	------	--

Comunicação

13.097	2000	Dispõe sobre a colocação nas vias públicas do Município de placas informativas a respeito da coleta de lixo domiciliar e varrição;
15.099	2010	Dispõe sobre a realização de campanhas periódicas educativas de conscientização para a população não sujar a cidade;
16.871	2018	Estabelecer mecanismos de denúncia sobre o descarte irregular de resíduos e respectivas sanções no Município de São Paulo

Conteúdo – alguns destaques

LEI Nº 13.193, 23 DE OUTUBRO DE 2001

ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI Nº [10.954/91](#), QUE DISPÕE SOBRE A COLETA SELETIVA DO LIXO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL. (PL 802/98, da Vereadora Ana Martins - PC do B)

Art. 1º A ementa e o artigo 1º da Lei nº [10.954](#), de 28 de janeiro de 1991, passam a ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre a coleta seletiva do lixo industrial, comercial, residencial e de serviços, **inclusive dos órgãos públicos.**"

"Art. 1º - A coleta do lixo industrial, comercial, residencial e de serviços, **inclusive o produzido pelos órgãos públicos**, na cidade de São Paulo, será efetuada de forma seletiva.

§ 1º - Entende-se por coleta seletiva o procedimento de separação, na origem, do lixo a ser coletado, em orgânico e inorgânico.

§ 2º - Será realizada campanha prévia esclarecendo a importância da coleta seletiva e incentivando sua prática.

§ 3º - A campanha a ser realizada nas escolas integrantes da rede pública municipal, deverá incluir semana de atividades desenvolvidas pelos alunos, relacionadas ao tema meio ambiente ecologicamente equilibrado." .

Conteúdo – alguns destaques

LEI N. 12.493 - DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre a instalação de lixeiras seletivas nas Escolas Públicas Municipais. (Projeto de Lei n. 525/97, do Vereador Paulo Frange)

Art. 1º A Prefeitura do Município de São Paulo, instalará, de forma gradativa, nas escolas públicas municipais, lixeiras, em número suficiente, para receber separadamente, os detritos de plásticos, de vidros, de papéis, de metais e de outros materiais.

Art. 2º A diretoria de cada escola municipal, promoverá a venda pelo maior preço, do lixo colhido.

Art. 3º O valor apurado resultante da comercialização reverterá a favor da associação de pais e mestres da unidade escolar, destinando-se, tal venda, obrigatoriamente e estabelecidas as prioridades para a compra de bens úteis à escolarização e em obras, de pequena monta, a serem realizadas nos prédios escolares.

Conteúdo – alguns destaques

LEI 13.111 DE 14 DE MARÇO DE 2001.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do recolhimento de pilhas, baterias e congêneres, quando descarregadas. (PROJETO DE LEI 426/95 - VEREADOR GILSON BARRETO)

Art. 1º - Os comerciantes de pilhas, pequenas baterias alcalinas e congêneres ficam, a partir da vigência desta lei, obrigados a aceitar, como depositários, esses produtos quando já descarregados, para seu posterior recolhimento por seus fabricantes ou revendedores.

Art. 2º - Todo estabelecimento que comercializar esse tipo de produto, deverá dispor de local próprio contendo recipiente apropriado, tipo urna, devidamente identificado e sinalizado, para depósito desses produtos pela população, ficando expressamente proibida a sua posterior destinação como lixo comum.

Art. 3º - Aos fabricantes ou revendedores desses produtos fica obrigatório o recolhimento daqueles depositados nos estabelecimentos comerciais, independentemente de sua origem industrial, todas as vezes que forem repor a mercadoria nesses estabelecimentos, deles se responsabilizando a reciclar ou dar destinação final adequada, de acordo com a legislação sanitária e de controle da poluição ambiental em vigor.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta lei acarretará ao estabelecimento comercial multa equivalente a 250 (duzentos e cinquenta) Unidades Fiscais de Referência (UFIR), quando constatada a falta do recipiente exigido no artigo 2º, bem como em igual importância ao revendedor ou fabricante fornecedor do estabelecimento, quando este deixar de efetuar a coleta periódica desses produtos.

LEI No 13.316, 10 DE FEVEREIRO DE 2002

Dispõe sobre a coleta, destinação final e reutilização de embalagens, garrafas plásticas e pneumáticos, e dá outras providências. (Projeto de Lei no 489/01, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior - PSDB)

Art. 1º - Esta lei trata da coleta, destinação final e reutilização, inclusive através de processos de economia solidária, de embalagens, garrafas plásticas e pneumáticos na cidade de São Paulo.

1- DAS EMBALAGENS E GARRAFAS PLÁSTICAS

Art. 2º - São responsáveis pela destinação final ambientalmente adequada das garrafas e embalagens plásticas utilizadas para a comercialização de seus produtos as empresas produtoras e distribuidoras de:

- I - bebidas de qualquer natureza;
- II - óleos combustíveis, lubrificantes e similares;
- III - cosméticos;
- IV - produtos de higiene e limpeza.

Parágrafo único - Considera-se destinação final ambientalmente adequada de garrafas e embalagens plásticas, para os efeitos desta lei:

- I - a utilização das garrafas e embalagens plásticas em processos de reciclagem, com vistas à fabricação de embalagens novas ou a outro uso econômico;
- II - a reutilização das garrafas e embalagens plásticas, respeitadas as vedações e restrições estabelecidas pelos órgãos competentes da área da saúde.

Conteúdo – alguns destaques

LEI No 13.316, 10 DE FEVEREIRO DE 2002

Dispõe sobre a coleta, destinação final e reutilização de embalagens, garrafas plásticas e pneumáticos, e dá outras providências. (Projeto de Lei no 489/01, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior - PSDB)

Art. 3º - As empresas de que trata o artigo 1º estabelecerão e manterão, em conjunto, procedimentos para a recompra das garrafas plásticas após o uso do produto pelos consumidores.

Art. 4º - É proibido o descarte de lixo plástico no solo, em cursos d'água ou em qualquer outro local não previsto pelo ente municipal competente.

Art. 5º - Sem prejuízo da responsabilização por danos ambientais causados pelas embalagens plásticas de seus produtos, a infração aos artigos anteriores sujeita as empresas a uma ou mais das seguintes sanções, aplicadas pelos órgãos municipais competentes:

I - multa, sendo o mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e o máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), valores atualizados pelo IPC;

II - interdição.

LEI No 13.316, 10 DE FEVEREIRO DE 2002

Dispõe sobre a coleta, destinação final e reutilização de embalagens, garrafas plásticas e pneumáticos, e dá outras providências. (Projeto de Lei no 489/01, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior - PSDB)

II - DOS PNEUMATICOS

Art. 8º - As empresas fabricantes, importadoras, distribuidoras e pontos de venda de pneumáticos ficam obrigadas a instituir, em conjunto, sistema de coleta de pneus usados e destinação final ambientalmente segura e adequada dos pneumáticos inservíveis, isto é, aqueles que não mais se prestem a processo de reforma que permita condição de rodagem Folha proc. n m. Isls Duos.

Parágrafo único - Para o cumprimento do estabelecido no "caput" deste artigo, as referidas empresas e pontos de venda poderão criar centrais de recepção, localizadas e instaladas de acordo com as normas ambientais, urbanísticas e de uso do solo, para armazenamento temporário e posterior destinação final ambientalmente adequada, inclusive mediante a contratação de serviços especializados de terceiros.

LEI Nº 13.478 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo; cria e estrutura seu órgão regulador (...)

Art. 1º- Esta lei disciplina as atividades de limpeza urbana do Município de São Paulo.

Art. 2º - O Poder Público Municipal tem o dever de:

- I - garantir a toda a população o acesso aos serviços de limpeza urbana, em condições adequadas;
- II - estimular a expansão e melhoria da infra-estrutura e dos serviços de limpeza urbana em benefício da população;
- III - garantir, qualquer que seja o regime jurídico de prestação dos serviços de limpeza urbana, a não-discriminação entre os usuários;
- IV - promover a economicidade e a diversidade dos serviços, bem como incrementar a sua oferta e qualidade;
- V - criar condições para que os serviços integrantes do Sistema de Limpeza Urbana propiciem o desenvolvimento social do Município, reduzam as desigualdades sociais e aprimorem as condições de vida de seus habitantes;
- VI - promover a integração urbana, em conformidade com as políticas estabelecidas no Plano Diretor do Município;
- VII - racionalizar a gestão dos serviços, por meio da utilização de mecanismos de regionalização e coordenação da estrutura administrativa;
- VIII - garantir a participação e o controle da sociedade sobre a gestão da limpeza urbana no Município.

LEI Nº 10.315 DE 30 DE ABRIL DE 1987

Dispõe sobre a limpeza pública do município de São Paulo, e dá outras providências.

Art.1º - Esta Lei disciplina as atividades destinadas ao recolhimento e disposição dos resíduos sólidos produzidos no Município de São Paulo e a manutenção do estado de limpeza das áreas urbanizadas.

Art.2º - Para os efeitos desta Lei, lixo é o conjunto heterogêneo constituído por materiais sólidos residuais, provenientes das atividades humanas.

Art.3º - Cabe à Prefeitura a remoção de:

- I- resíduos domiciliares;
- II- materiais de varredura domiciliar;
- III- resíduos sólidos originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, até 100 (cem litros);
- IV- resíduos considerados de alto risco, como definidos por legislação própria;
- V- restos de limpeza e de poda de jardins;
- VI- entulho, terra e sobras de materiais de construção que não pesem mais de 50 kg (cinquenta quilos), devidamente acondicionados;
- VII- restos de móveis, de colchões, utensílios, sobras de mudanças e outros similares, em pedaços, que fiquem contidos em recipientes de até 100 (cem litros);
- VIII- animais mortos, de pequeno porte;

PL 852	1997	Consolida a legislação sobre limpeza do Município de São Paulo, e dá outras providências
------------------------	------	--

Arquivado em 2001 – Término da Legislatura

Muitas alterações...

22/05/13

Intranet // Câmara Municipal de São Paulo v1.5

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 10315

Total de referências : 1

Proc. n.º **DI-033/13**
Isis Duarte Rodrigues
RF 11.915/07

1/1

Título: LEI Nº 10.315 30/04/1987 ([ver documento](#))

Revogado(a) parcialmente

Ementa: Dispoe sobre a limpeza publica do Municipio de Sao Paulo, e da outras providencias.

Projeto: Projeto de Lei Nº 22/1987 ([ver documento](#))

Autor(es): EXECUTIVO; Janio da Silva Quadros

Regulamentação: Decreto nº 37.066/1997 - Regulamenta o indiso IV do art. 3º desta Lei.; ([ver documento](#))

Decreto nº 37.241/1997 - Regulamenta o indiso VII do art. 4º desta Lei.; ([ver documento](#))

Decreto nº 37.952/1999 - Regulamenta a coleta, o transporte e a destinação final de entulho, terras e sobras de materiais de construção, de que trata esta Lei.; ([ver documento](#))

Decreto nº 42.217/2002 - Regulamenta esta Lei no que se refere ao uso de areas destinadas ao transbordo e triagem de residuos de construção civil e residuos volumosos. ([ver documento](#))

PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

Revogação: Revoga a Lei nº 9.560/1982.; ([ver documento](#))

Lei nº 10.508/1988 - Revoga o art. 32 desta Lei. ([ver documento](#))

Notas complement.: - Lei nº 11.435/1993 - Autoriza ampliação do serviço de coleta de lixo, incluindo recolhimento de restos de moveis e outros materiais domesticos.

- Decreto nº 35.657/1995 - Dispoe sobre a coleta, transporte e destinação final de residuos solidos em aterros sanitarios ou em incineradores municipais, nao abrangidos pela coleta regular normatizada por esta Lei.

- Decreto nº 40.046/2000 - Define competencias para o cumprimento e a fiscalização do disposto nesta Lei.

- Decreto nº 42.238/2002 - Competirao as Subprefeituras o cumprimento e a fiscalização de serviços relativos a limpeza publica.

Alterações: Lei 10.375/1987 - Acrescenta multa a tabela anexa a esta Lei.; ([ver documento](#))

Lei 10.746/1989 - Altera esta Lei, revogando a Lei nº 10.375/1987.; ([ver documento](#))

Lei 11.915/1995 - Modifica a tabela de multas anexa a esta Lei. ([ver documento](#))

Muitas alterações...

<u>13.478/ 2002</u>	Dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo	<p>Lei nº 13.522/2003 - Altera dispositivos e anexos.</p> <p>Lei nº 13.699/2003 - Altera os arts. 86, 90 e 248.</p> <p>Lei nº 13.782/2004 - Acrescenta 3 parágrafos ao art. 139.</p> <p>Lei nº 14.125/2005 - Altera o art. 83.</p> <p>Lei nº 14.752/2008 - Altera o valor da multa prevista no Anexo VI para o inciso IV do art. 169.</p> <p>Lei nº 15.092/2010 - Acrescenta o inciso VII ao art. 34 e o inciso V ao art. 69</p> <p>Lei nº 15.244/2010 - Altera o valor da multa aplicável à infração ao art. 161 e acrescenta parágrafo único ao art. 185.</p> <p>Lei nº 15.406/2011 - Altera os arts. 99, 102 e 106.</p> <p>Lei nº 16.398/2016 - Altera o art. 99.</p> <p>Lei nº 16.612/2017 - Altera o inciso I do artigo 169</p> <p>Lei nº 16.871/2018 - Altera os artigos 126 e 130.</p>
-------------------------------------	---	---

Projetos de Lei (exemplos!)

510	2005	Dispõe sobre a criação de postos de coleta de medicamento de uso doméstico com prazo de validade vencido
563	2007	Institui a semana de arrecadação de medicamentos na cidade de São Paulo, e dá outras providências
272	2010	Dispõe sobre a implantação de pontos de entrega voluntária de medicamentos vencidos e institui a política de informação sobre os riscos ambientais causados pelo descarte incorreto desses produtos
2	2011	Dispõe sobre o recolhimento e descarte de medicamentos vencidos, nos termos que especifica
11	2011	Dispõe sobre a coleta e o descarte de medicamentos vencidos no município de São Paulo
640	2015	Institui a obrigatoriedade de fixação de caixas coletoras nas farmácias e drogarias para que os consumidores retornem resíduos sólidos provenientes de saúde, nos termos que especifica (inclusive eventuais sobras de medicamentos e medicamentos vencidos), vetado;
668	2017	Dispõe sobre o descarte de medicamentos vencidos, impróprios ao consumo ou não utilizados
59	2018	Estabelece a obrigatoriedade das farmácias privadas localizadas no âmbito do Município de São Paulo em manter em suas dependências ou fora delas, postos de coleta para o devido descarte de medicamentos por parte nos municípios

Questões abordadas pela legislação:

- Atribuições dos diversos órgãos
- Responsabilidade e deveres dos geradores
- Responsabilidade e deveres dos operadores do sistema
- Regras para a coleta
- Regras para o transporte
- Regras para tratamento e destinação final
- Custeio
- Fiscalização e Controle
- Sanções
- Incentivos
- Tecnologia
- Planos
- Sistemas
- Metas e indicadores
- Informação
- Educação

	Diretriz Geral	Objetivos
<p><u>PL 313/13</u> (Eduardo Tuma)</p>	<p>Minimizar o despejo de lixo reciclável no meio ambiente, destinando-o para políticas e ações públicas que promovam a sua reutilização sustentável e energia renovável.</p>	<p>I - Reduzir a quantidade de resíduos sólidos a serem enviados para a área de disposição final no Município; II - disseminar, por meio da educação ambiental, os conceitos de redução, reutilização e reciclagem do lixo; III - erradicar o trabalho no lixo e com o lixo, nas dependências da área de disposição dos resíduos sólidos de responsabilidade da Prefeitura.</p>
<p><u>PL 638/09</u> (Jooji Hato)</p>	<p>Minimizar o despejo de lixo reciclável no meio ambiente, destinando-o para políticas e ações públicas que promovam a sua reutilização em arquitetura sustentável e energia renovável</p>	<p>Reaproveitamento do lixo e sua destinação a programas e convênios da Municipalidade, minimizando os atuais custos de transporte do lixo, o impacto ambiental e utilizando esta matéria-prima (lixo) na produção de elementos úteis para arquitetura e urbanismo ecologicamente corretos, que reduzam o aquecimento global, promovendo um novo conceito de Cidade Verde Sustentável e uma nova e eficiente bioeconomia pragmática, garantindo ciclo permanente de trabalho e renda para as comunidades</p>

Órgão Executor	
<p><u>PL 313/13</u> (Eduardo Tuma)</p>	<p>Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.</p>
<p><u>PL 638/09</u> (Jooji Hato)</p>	<p>I – Secretaria do Verde e Meio Ambiente; II – Secretaria da Coordenação das Subprefeituras; III – Secretaria do Desenvolvimento Urbano; IV – Secretaria das Finanças; V – Secretaria da Habitação; VI – Secretaria do Planejamento; VII – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; e VIII – Secretaria da Infra-estrutura Urbana e Obras</p>

Responsabilidade do Órgão Executor

[PL 313/13](#)
(Eduardo Tuma)

- I - Conscientização do munícipe sobre o desperdício de lixo e incentivar a reutilização;
- II - Envolver e coordenar ações com as subprefeituras para ampliar o sistema de coleta de lixo;
- III - Firmar parcerias e convênios com iniciativa privada e ONGs para reaproveitamento de lixo e instalação de ecopontos;
- IV - Criar programas de incentivo à agricultura familiar para o cultivo de plantas oleaginosas

[PL 638/09](#)
(Jooji Hato)

- I – Secretaria do Verde e Meio Ambiente: idem acima
- II – Secretaria da Coordenação das Subprefeituras: orientar subprefeituras para implementação do programa, criar programa de coleta de lixo, pelos agentes urbanos, instalação de ecopontos, firmar convênio com ONGs e entidades para que insira pessoas em vulnerabilidade econômica para transformação do lixo;
- III – Secretaria do Desenvolvimento Urbano: programa de suporte tecnológico e técnico às pesquisas e técnicas limpas de reaproveitamento de lixo, novos cursos de tratamento e reaproveitamento do lixo, qualificação de munícipes, associações e ONGs, testar elementos construtivos limpos, disseminar São Paulo Verde Sustentável (Carta de Kyoto) [cont]

Responsabilidade do Órgão Executor

[PL 313/13](#)
(Eduardo Tuma)

- I - Conscientização do munícipe sobre o desperdício de lixo e incentivar a reutilização;
- II - Envolver e coordenar ações com as subprefeituras para ampliar o sistema de coleta de lixo;
- III - Firmar parcerias e convênios com iniciativa privada e ONGs para reaproveitamento de lixo e instalação de ecopontos;
- IV - Criar programas de incentivo à agricultura familiar para o cultivo de plantas oleaginosas

[PL 638/09](#)
(Jooji Hato)

- IV – Secretaria das Finanças
- V – Secretaria da Habitação: aquisição de materiais de construção produzidos a partir de material reciclável, construção de casas que utilizem material reciclável, convênio com empresas de construção cível para estimular o uso desses materiais, programa que facilite a aquisição de casa própria pelo munícipe que comprovar destinar seu lixo domiciliar para reciclagem, apoiar o uso de materiais ambientalmente sustentáveis;
- VI – Secretaria do Planejamento

Responsabilidade do Órgão Executor

PL 313/13
(Eduardo Tuma)

- I - Conscientização do munícipe sobre o desperdício de lixo e incentivar a reutilização;
- II - Envolver e coordenar ações com as subprefeituras para ampliar o sistema de coleta de lixo;
- III - Firmar parcerias e convênios com iniciativa privada e ONGs para reaproveitamento de lixo e instalação de ecopontos;
- IV - Criar programas de incentivo à agricultura familiar para o cultivo de plantas oleaginosas

PL 638/09
(Jooji Hato)

- VII – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: capacitar munícipes para participarem do programa, inserir munícipes que possam trabalhar na geração de renda com coleta seletiva e reaproveitamento do lixo e firmar convênio ou parcerias com empresas privadas para estimular a pesquisa e o desenvolvimento do conhecimento de técnicas de utilização de energias renováveis e reutilização do lixo reciclável
- VIII – Secretaria da Infra-estrutura Urbana e Obras: desenvolver políticas públicas de estímulo à realização de estudos e projetos para obtenção de energia limpa e renovável, firmar convênio com empresas privadas para estimular a utilização de energias renováveis, como o bio-combustível e firmar convênio ou termo de cooperação com munícipes, associações, ONG's, universidades, escolas técnicas, entidades da sociedade civil e cooperativas, possibilitando e pesquisa e o desenvolvimento do conhecimento das técnicas de como transformar lixo em energias limpas e renováveis

	Atores Envolvidos	Responsabilidade dos Atores Envolvidos	Observações
<p><u>PL 313/13</u> (Eduardo Tuma)</p> <p>e</p> <p><u>PL 638/09</u> (Jooji Hato)</p>	<p>I - Subprefeituras; II - Iniciativa Privada; III - ONGs, associações, cooperativas, universidades;</p>	<p>I - Subprefeituras: trabalhar conjuntamente com a SVMA para ampliar o sistema de coleta de lixo II - Iniciativa Privada: instalação de ecopontos III - ONGs, associações, cooperativas, universidades: reaproveitamento do lixo reciclável</p>	<p>Criação do conceito "São Paulo Verde" que tem por objeto a garantia de origem comprovada, produção limpa e destino correto, contribuindo para que todos os resíduos sejam reutilizados na mesma área onde foram consumidos, gerando uma nova forma de reaproveitamento útil, que cria um completo ciclo LER - Limpa, Educa, Reconstrói.</p>

**Soninha Francine – vereadora
Câmara Municipal de São Paulo**

Viaduto Jacareí, 100

www.soninha.com.br

www.facebook.com/soninhafrancine

rp@soninha.com.br